



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78ª DA REPÚBLICA — Nº 21.489

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1969

## Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Procurador Geral do Estado

Des. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## GOVERNO FEDERAL

### ATO COMPLEMENTAR N. 44, DE 29 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o § 1.º do artigo 2.º e o artigo 9.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1.º Só poderão instituir TRIBUNAIS DE CONTAS OS MUNICÍPIOS com população superior a quinhentos mil (500.000) habitantes, renda tributária aci-

ma de NCr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros novos), e cuja despesa com pessoal não exceda o limite previsto no artigo 66, § 4.º, da Constituição.

Parágrafo único. Na fixação do limite da receita de que trata este artigo, não se incluem as contribuições devidas aos Municípios nos termos do § 7.º do artigo 24 e dos artigos 26, 27 e 28 da Constituição, modificada pelo

Ato Complementar n. 40, de 10 de dezembro de 1968.

Art. 2.º Os membros dos Tribunais de Contas dos Municípios terão a denominação de juizes, vedada qualquer outra, e não poderão perceber, sob nenhum pretexto, retribuição superior a dois terços da que recebem os membros do Tribunal de Contas do respectivo Estado.

Parágrafo único. Os membros dos Tribunais de Contas dos Municípios, cuja retribuição seja superior à estabelecida neste artigo, deverão ajustá-la a esse limite, dentro do prazo de trinta (30) dias, sob pena de perda do cargo.

Art. 3.º São considerados extintos os Tribunais de Contas criados nos Municípios que não satisfizerem os requisitos especificados no artigo 1.º.

Parágrafo único. Os membros e o pessoal dos Tribunais de Contas extintos terão assegurado o direito de retornarem aos cargos de que eram titulares, antes de sua investidura como membros ou funcionários do Tribunal, e, se os não tiverem, serão postos em disponibilidade, com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

Art. 4.º Este Ato Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de janeiro de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República.

A. COSTA E SILVA  
Luís Antônio da Gama e Silva

Publicado no "Diário Oficial da União" — n. 22 de 31 de janeiro de 1969.

ATO COMPLEMENTAR N. 45, DE 30 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o § 1.º do arti-

go 2.º e o artigo 9.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1.º A "aquisição de propriedade rural" no território nacional somente poderá ser feita por brasileiro ou por estrangeiro residente no país.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de transmissão causa mortis.

Art. 2.º Para os efeitos deste Ato, considera-se residente no país o estrangeiro que nele possua permanência definitiva.

Art. 3.º Lei especial determinará as condições, restrições, limitações e demais exigências a que ficará sujeita a aquisição de imóvel rural por pessoa estrangeira natural ou jurídica, tendo em vista a defesa da integridade do território nacional, a segurança do Estado e a justa distribuição da propriedade.

Art. 4.º Este Ato Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília 30 de janeiro de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República.

A. COSTA E SILVA  
Luís Antônio da Gama e Silva

Augusto Hamann Rademaker Grünewald  
Aurélio de Lyra Tavares  
José de Magalhães Pinto  
Antônio Delfim Netto  
Márcio David Andreazza  
Ivo Arzua Pereira

Tarso Dutra  
Jarbas G. Passarinho  
Márcio de Souza e Mello  
Leonel Miranda

Antônio Dias Leite Júnior  
Edmundo de Macedo Soares

Hélio Beltrão  
José Costa Cavalcanti  
Carlos F. de Simas

Publicado no "Diário Oficial da União" — n. 22 de 31 de janeiro de 1969.



**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9098

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

| Assinaturas                        |       | Venda de Diários                     |        |
|------------------------------------|-------|--------------------------------------|--------|
|                                    | NCr\$ |                                      | NCr\$  |
| ANUAL                              | 60,00 | Número avulso .. . . .               | 0,25   |
| Semestral .. . . .                 | 30,00 | Número atrasado ao ano .. . . .      | 0,07   |
| <b>PARA PUBLICAÇÕES</b>            |       |                                      |        |
| <b>OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS</b> |       |                                      |        |
| ANUAL                              | 70,00 | Página comum — cada centímetro .. .  | 1,50   |
| Semestral .. . . .                 | 35,00 | Página de contabilidade — preço fixo | 168,00 |

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****Poder Executivo**

(\*) **DECRETO N.º 6558 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969**  
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Nos termos do artigo 3.º do Decreto número 6494-A, de 31 de dezembro de 1968, aprovar as Tabelas para pagamento da gratificação de função de que trata o artigo 29 da Lei número 4296, de 20 de dezembro de 1968, das Secretarias de Estado de Saúde Pública, Educação e Cultura, Viação e Obras Públicas, Governo, Agricultura, Finanças e Segurança Pública, com vigência a contar de 1.º de janeiro de 1969.

Art. 2.º — Segundo consta do artigo 1.º do mencionado Decreto número 6494-A/68, o pagamento da gratificação em apêço obriga o servidor à prestação mínima de duzentas horas mensais de trabalho, podendo esse mínimo ser elevado de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo único — Os Diretores ou Chefes imediatos dos servidores contemplados com a vantagem em causa serão responsabilizados pelos pagamentos feitos em desacordo com as normas estabelecidas pelo presente Decreto e pelo de número 6494-A/68.

Art. 3.º — O servidor que perceber a gratificação de função não poderá receber, em caso algum, a gratificação por serviços extraordinários prevista no artigo 138, item III, da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, como prevê o artigo 5.º do mencionado Decreto n. 6494-A/68.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1969.

(aa) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Clóvis Silva de Moraes Rêgo  
Secretário de Estado de Governo  
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado de Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

Tabela para o pagamento da gratificação de função prevista na Lei número 4.296, de 20 de dezembro de 1968, organizada em face do que prescreve o artigo 9.º do Decreto n. 6.494-A, de 31 de dezembro de 1968.

| Encargos                                     | Valor da Gratificação Mensal (NCr\$) | OBS |
|--|--------------------------------------|-----|
| Diretor de Expediente da SEGOV .....         | 130,00                               |     |
| Diretor da Imprensa Oficial .....            | 130,00                               |     |
| Diretor do Departamento de Estatística ..... | 130,00                               |     |
| <b>T O T A L .....</b>                       | <b>390,00</b>                        |     |

A presente Tabela vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1969.

Belém, 22 de fevereiro de 1969.

(a) Clóvis Silva de Moraes Rêgo  
Secretário de Estado de Governo

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

Tabela para o pagamento da gratificação de função prevista na Lei número 4.296, de 20 de dezembro de 1968, organizada em face do que prescreve o artigo 9.º do Decreto n. 6.494-A, de 31 de dezembro de 1968.

| Encargos  | Valor da Gratificação Mensal (NCr\$) | OBS                                    |
|---|--------------------------------------|--|
| <b>Departamento de Receita</b>                              |                                      |  |
| Chefe do Setor de Arrecadação Geral .....                   | 150,00                               | Diretor-<br>Assis-<br>tente<br>do D.R. |
| Chefe do Setor de Contabilidade .....                       | 100,00                               |  |
| Chefe do Setor de Mecanização .....                         | 80,00                                |  |
| Chefe do Setor de Arrecadação, na DET ..                    | 50,00                                |  |
| Chefe do Setor de Autenticação Mecânica ..                  | 50,00                                |  |
| Chefe do Setor de Ordens de Embarque ..                     | 50,00                                |  |
| Chefe do Setor de Passes Rodoviários ..                     | 50,00                                |  |
| <b>Dep. de Fiscalização e Tomada de Contas</b>              |                                      |  |
| Chefe do Setor de Expediente .....                          | 150,00                               | (Secre-<br>tário<br>do D.F.<br>T.C.)   |
| <b>Departamento de Exatorias do Interior</b>                |                                      |  |
| Chefe do Setor de Contabilidade .....                       | 100,00                               |  |
| Chefe do Setor de Expediente .....                          | 80,00                                |  |
| Chefe do Setor de Mecanização .....                         | 80,00                                |  |
| Chefe do Setor de Conferência das Fôlhas de Pagamento ..... | 50,00                                |  |
| Chefe do Setor de Conferência dos Balançetes .....          | 50,00                                |  |
| <b>Departamento de Contabilidade</b>                        |                                      |  |
| Diretor-Geral .....   | 192,00                               |  |
| Diretor da Divisão de Contabilidade Orçamentária .....      | 188,00                               |  |
| Diretor da Divisão de Contabilidade Financeira .....        | 188,00                               |  |
| Diretor da Divisão de Contabilidade Patrimonial .....       | 188,00                               |  |



|  |        |
|--|--------|
| Diretor da Divisão de Serviços Gerais ...          | 120,00 |
| Chefe do Setor de Contabilidade Orçamentária ..... | 186,00 |
| Chefe do Setor de Contabilidade Financeira .....   | 162,00 |
| Chefe do Setor de Contabilidade Patrimonial .....  | 162,00 |
| Chefe do Setor de Expediente .....                 | 120,00 |

**Departamento de Despesa**

|   |        |
|---|--------|
| Diretor-Geral .....   | 150,00 |
| Chefe do Setor de Contabilidade .....                       | 150,00 |
| Chefe do Setor de Mecanização .....                         | 150,00 |
| Chefe do Setor de Expediente .....                          | 114,00 |
| Chefe do Setor de Contrôles .....                           | 150,00 |
| Chefe da Carteira de Inativos .....                         | 150,00 |
| Chefe da 1ª. Seção .....                                    | 150,00 |
| Chefe da 2ª. Seção .....                                    | 100,00 |
| Chefe do Setor de Conferência das Fôlhas de Pagamento ..... | 100,00 |
| Chefe da Carteira de Consignações .....                     | 100,00 |
| <b>Matadouro do Maguari</b>                                 |        |
| Chefe do Setor de Contabilidade .....                       | 150,00 |
| Chefe dos Serviços de Tesouraria .....                      | 80,00  |
| Chefe do Setor de Distribuição e Cobrança de Visceras ..... | 70,00  |
| Chefe da Seção Industrial .....                             | 70,00  |
| Mecânico-Chefe da Seção Industrial ....                     | 70,00  |
| Chefe do Setor de Arrecadação .....                         | 70,00  |
| Foguista-Chefe .....  | 70,00  |
| Chefe dos Serviços de Abate .....                           | 70,00  |

**T O T A L** ..... 4.530,00

A presente Tabela vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1969.

Belém, 20 de fevereiro de 1969.

(a) Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado de Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Tabela para pagamento da gratificação de função prevista

na Lei número 4296, de 20 de dezembro de 1968, organizada em face do que prescreve o artigo 9.º do Decreto número 6494-A, de 31 de dezembro de 1968.

| Encargos                                       | Valor da Gratificação Mensal NCr\$ | OBS.   |
|--|------------------------------------|--|
| Diretor do Departamento de Administração ..... | 160,00                             | A presente Tabela vigorará a partir de 1.01.69 |
| Diretor da Divisão de Contrôles .....          | 80,00                              |  |
| <b>SOMA TOTAL</b> .....                        | <b>240,00</b>                      |  |

Belém, 22 de fevereiro de 1969.

(a) Eng. José Maria de Azevedo Barbosa  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

Tabela para o pagamento da gratificação de função prevista na Lei número 4.296, de 20 de dezembro de 1968, organizada em face do que prescreve o artigo 9.º do Decreto número 6.494-A, de 31 de dezembro de 1968.

| Encargos   | Valor da Gratificação Mensal NCr\$ | OBS. |
|--|------------------------------------|------|
| <b>Divisão Administrativa</b>                                |                                    |      |
| Chefe da Seção do Pessoal .....                              | 100,00                             |      |
| Chefe da Seção de Contabilidade, Finanças e Suprimento ..... | 90,00                              |      |
| Chefe da Seção do Expediente .....                           | 100,00                             |      |

|  |        |
|--|--------|
| <b>Divisão dos Serviços Distritais</b>   |        |
| Chefe da Seção de Organização e Controle do Serviço de Odontologia Sanitária ..... | 100,00 |

|  |        |
|--|--------|
| <b>Divisão de Tuberculose</b>                  |        |
| Chefe da Seção de Epidemiologia .....          | 100,00 |
| Chefe da Seção de Organização e Controle ..... | 100,00 |
| Chefe da Seção de Administração .....          | 40,00  |
| Chefe do Dispensário n. 1 .....                | 100,00 |
| Chefe do Dispensário n. 2 .....                | 100,00 |
| Chefe do Dispensário n. 3 .....                | 100,00 |
| Chefe do Dispensário n. 4 .....                | 100,00 |

|  |        |
|--|--------|
| <b>Divisão Técnica</b>                         |        |
| Chefe da Seção de Enfermagem .....             | 100,00 |
| Chefe da Seção de Higiene da Alimentação ..... | 100,00 |
| Chefe da Inspeção Veterinária .....            | 150,00 |
| Chefe da Inspeção de Farmácia .....            | 100,00 |
| Chefe da Inspeção de Odontologia ....          | 100,00 |

**T O T A L** ..... 1.580,00

A presente tabela vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1969.

Belém, 21 de fevereiro de 1969.

(a) Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Tabela para pagamento da gratificação de função prevista na Lei número 4296, de 20 de dezembro de 1968, organizada em face do que prescreve o artigo 9.º do Decreto número 6494-A, de 31 de dezembro de 1968.

| Encargos   | Valor da Gratificação Mensal NCr\$ | OBS.                                |
|--|------------------------------------|-------------------------------------|
| Diretor do Departamento de Administração .....                         | 120,00                             | A presente                          |
| Diretor do Departamento de Educação Média e Superior .....             | 120,00                             | Tabela vigorará a contar de 1.01.69 |
| Diretor do Departamento de Educação Primária .....                     | 120,00                             |                                     |
| Diretor do Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes ..... | 120,00                             |                                     |
| Chefe da Divisão de Material .....                                     | 100,00                             |                                     |
| Tesoureira-Chefe .....   | 100,00                             |                                     |
| <b>SOMA TOTAL</b> .....  | <b>680,00</b>                      |                                     |

Belém, 26 de fevereiro de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**

Tabela para o pagamento da gratificação de função prevista na Lei número 4296, de 20 de dezembro de 1968, organizada em face do que prescreve o artigo 9.º do Decreto número 6494-A, de 31 de dezembro de 1968.

| Encargos  | Valor da Gratificação Mensal NCr\$ | OBS.              |
|---|------------------------------------|-------------------|
| Chefe do Dep. de Administração .....            | 100,00                             | A presente        |
| Chefe do Dep. de Terras e Cadastro Rural .....  | 100,00                             | Tabela vigorará a |
| Chefe do Dep. de Terras e Colonização .....     | 100,00                             | contar de         |
| Chefe do Dep. Agro-Pecuário .....               | 100,00                             | 1.01.69.          |
| Chefe dos Serviços de Tesouraria ....           | 100,00                             |                   |
| Chefe da Motomecanização .....                  | 100,00                             |                   |
| Chefe da Divisão de Postos Agro-pecuários ..... | 100,00                             |                   |



|                                       |                 |
|---------------------------------------|-----------------|
| Chefe da Revenda .....                | 100,00          |
| Chefe do Dep. de Produção Animal ..   | 100,00          |
| Chefe do Dep. de Produção Vegetal ..  | 100,00          |
| Chefe do Dep. de Exp. do DAP .....    | 60,00           |
| Chefe do Serviço de Exp. da Motome-   |                 |
| canização .....                       | 60,00           |
| Chefe do Dep. de Cooperativismo ..... | 70,00           |
| Chefe do Almoarifado .....            | 70,00           |
| Chefe da Secção do Pessoal .....      | 70,00           |
| <b>T O T A L .....</b>                | <b>1.330,00</b> |

Belém, 21 de fevereiro de 1969.

(a) Eng. Agro. Sebastião Andrade  
Secretário de Estado de Agricultura**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Tabela para pagamento da gratificação de função prevista na Lei número 4296, de 30 de dezembro de 1968, organizada em face do que prescreve o artigo 9.º do Decreto número 6494-A, de 31 de dezembro de 1968.

| Encargos                                   | Valor da Gratificação Mensal NCr\$ | OBS.       |
|--|------------------------------------|------------|
| Chefe de Divisão de Expediente .....       | 100,00                             | A presente |
| Chefe de Divisão de Administração .....    | 100,00                             | Tabela vi- |
| Chefe dos Serviços da Tesouraria .....     | 90,00                              | gorará a   |
| Chefe do Serviço de Identificação Civil .. | 90,00                              | contar de  |
| Chefe do Serviço de Identificação Crimi-   |                                    | 1.01.69    |
| nal e Pesquisas Técnicas .....             | 90,00                              |            |
| Chefe do Serviço de Registro de Es-        |                                    |            |
| trangeiros .....                           | 90,00                              |            |
| <b>SOMA TOTAL .....</b>                    | <b>560,00</b>                      |            |

Belém, 21 de fevereiro de 1969.

(a) Luiz Augusto da Costa Paes  
P/ Dr. Haroldo Julião da Gama

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." n. 21.483 de 6.3.969).

(G. Reg. n. 2448)

**DECRETO N. 6556 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969**

Inclui no regime de tempo integral funcionários do Matadouro do Maguari.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e

Considerando as condições especiais em que são prestados, no Matadouro do Maguari, os serviços de abate de gado, em horário superior à jornada normal de trabalho dos servidores que empregam suas atividades naquele setor;

Considerando a necessidade de proporcionar aos referidos servidores uma justa retribuição pelos trabalhos que desenvolvem,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Ficam os servidores do Matadouro do Maguari, a seguir relacionados, sujeitos ao regime de tempo integral estabelecido pela Lei n. 3.642, de 14 de janeiro de 1966, com a vantagem de 70% (setenta por cento) sobre os respectivos vencimentos:

Fernando Pinheiro dos Santos

Manoel Moraes da Silva

Antônio Fernandes Assunção

Francisco Corrêa Lima  
Antônio Dantas da Silva  
Sebastião Oliveira  
Misael Rodrigues Nonato  
Cipriano Piedade Franco  
José Pereira da Silva  
Edgar Cordeiro de Lima  
Manoel do Carmo A. de MirandaJosé Pereira de Souza  
Paulo Feitosa de Araújo  
Manoel Vilhena do Nascimento

Raimundo dos Santos Gomes

Antônio de Souza Marinho  
Fernando Pinto da Silva  
Nilo Nascimento dos Santos

Milton Farias da Conceição

Joaquim dos Santos Silva  
Carlos Moreira de Lima  
Oswaldo Pereira da Silva  
Waldemar Barros da Silva  
Leônidas de Souza Rodrigues.

Todos Magarefes.

Art. 2.º — A vantagem de que trata o artigo anterior será paga a partir de 1.º de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do EstadoProf. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 2453)

PORTARIA N. 832 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1969  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE:**

Alterar o quadro de "Cotas Trimestrais de Despesas das Unidades Orçamentárias", referente ao primeiro trimestre do ano em curso, aprovado pela Portaria Governamental 792, de 7 de janeiro de 1969, na parte referente às Unidades Orçamentárias, a seguir mencionadas:

| Unidades Orçamentária      | Desp. Correntes -- Des. de Custeio |                          | Encargos Diversos NCr\$ | Total NCr\$ |
|----------------------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------|
|                            | Mater. de Consumo NCr\$            | Serviços Terceiros NCr\$ |                         |             |
| SAGRI .....                | 43.000,00                          | 78.000,00                | 3.000,00                | 124.000,00  |
| SEGOV .....                | 16.200,00                          | 3.600,00                 | 1.000,00                | 20.800,00   |
| T. Contas Min. Publ. ..... | 7.000,00                           | 13.000,00                | 4.000,00                | 24.000,00   |
| junto ao T. de Contas ..   | 2.000,00                           | 2.000,00                 | 500,00                  | 4.500,00    |
| Pod. Judi. ...             | 10.000,00                          | 3.600,00                 | 2.400,00                | 16.000,00   |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1969.Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2443)

**PORTARIA N. 833 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1969**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 1164/69/DSP,

**RESOLVE:**

Pôr à disposição do Juízo Eleitoral da 1.ª Zona, sem prejuízo de seus vencimentos, Maurícia da Silva Nogueira, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 2444)**PORTARIA N. 834 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1969**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 1187/69/DSP,

**RESOLVE:**

Determinar que continue servindo na Assistência Judiciária do Cível, até 31 de dezembro do corrente ano Cassilda Maria de Oliveira Dias, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****IMPRENSA OFICIAL****PORTARIA N. 20 — DE 6 DE MARÇO DE 1969**

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.613 de 2.12.1940,

**RESOLVE:**

Antecipar, para o período de 16.03 a 16.04.69, as férias regulamentares do diarista equi-

parado Carlos Alberto de Holanda Lima, Revisor, lotado nesta Repartição, marcadas para o mês de setembro, exercício de 1969, em virtude de ter de participar do Curso de Extensão Agrícola na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto  
Diretor Geral

(G. — Reg. n. 95)



## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM

### CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 822, DE 25  
DE FEVEREIRO DE 1969

Fixa de tarifa de ônibus  
Pulmann da linha Be-  
lém-Mosqueiro.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea e do artigo 7º da Lei n. 3.624, de 27 de dezembro de 1965, combinada com o artigo 45 do Regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal, aprovado pela Resolução n. 812, de 17 de setembro de 1968, do CRE;

considerando os termos da petição de 12.12.68, da firma "Expresso Beira Dão Limitada", encaminhada ao CRE pelo ofício n. DERPA-027, de 7.1.69, da Diretoria Geral do DER;

considerando o parecer técnico de 30.12.68, da Divisão de Trânsito do DER-PA;

considerando o parecer do Conselheiro Luiz Gonzaga Ba-

ganha emitido no processo n. CRE/4/69, de 7.1.69;

considerando a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica fixada em NCr\$ 1,50 (hum cruzeiro novo e cinquenta centavos) a tarifa para os ônibus PULMANN, marca "Mercedes-Benz", com lotação para 36 passageiros sentados, da linha Belém — Mosqueiro.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 25 de fevereiro de 1969.

Homologada pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, conforme despacho de 25.2.69.

Engº Osmar Pinheiro de  
Souza — Presidente  
Moyses Greidinger  
Secretário

(Ext. Reg. n. 598 — Dia  
7-3-69)

um total de NCr\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Elmir Nobre Saady  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 361 — Dia —  
7.3.69)

### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 008/CTAP, DE 27 DE JANEIRO DE 1969

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00237/69-CTAP;

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias aos servidores Heliodoro dos Santos Arruda, Assistente Jurídico, Antonio Carlos Branco de Oliveira, Chefe do Setor do Pessoal, componentes da Comissão de Sindicância, instituída através da Resolução número 64, de 18.12.68, José Maria de Lima Moraes, Assessor da Auditoria, Elydn de Souza Pinto, Chefe do Setor de Tomada e Prestação de Contas, da Auditoria Contábil e Antonio Roque Barbosa, Condutor de Viaturas nos valores unitários de NCr\$ 35,28 (trinta e cinco cruzeiros novos e vinte e oito centavos, equivalente a 35% sobre o salário-mínimo de Goiás, para o 1º, 3º, e 4º. NCr\$ 30,24 (trinta cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo de Goiás, para o 2º, e NCr\$ 25,20 (vinte e cinco cruzeiros novos e vinte centavos), para o 5º, para fazer face às despesas de manutenção, em virtude de haverem sido designados para viajarem até Araguaína-GO, a fim de concluir a sindicância acima mencionada e cumprirem missão determinada através da Resolução n. 69 relativa ao Processo número 0901/67-GP perfazendo os totais de NCr\$ 176,40 (cento e setenta e seis cruzeiros novos e quarenta centavos), para o 1º, 3º, e 4º. NCr\$ 151,20 (cento e cinquenta e hum cruzeiros novos e vinte centavos), para o 2º, e NCr\$ 126,00 (cento e vinte e seis cruzeiros novos), para o 5º, no período de 28/01 a 01.02.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Elmir Nobre Saady  
Eng. Ch. CTA Pará

(Ext. Reg. n. 361 — Dia —  
7.3.69)

### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 009/CTAP, DE 28 DE JANEIRO DE 1969

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00244/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Nadir Nogueira Lima, Técnico em Enfermagem, lotado e com efetivo exercício no SAMS desta C.T.A. Pará, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), em virtude de seu deslocamento até Itinga (PA), a objeto de serviço, no período de 30.01 a 03.02.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Elmir Nobre Saady  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 361 — Dia —  
7.3.69)

### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 010/CTAP, DE 28 DE JANEIRO DE 1969

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00277/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Irineu Viégas Pantoja, Pagador, lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), face seu deslocamento até a localidade de Itinga (PA), a fim de efetuar o pagamento do pessoal do 1º Distrito Rodoviário, referente

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES RODOBRAS

### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 006/CTAP, DE 24 DE JANEIRO DE 1969

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00197/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 diárias ao servidor Benedito Benjamim de Souza, ocupante do emprêgo de Condutor de Viatura, com lotação e efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), em virtude de seu deslocamento ao trecho Belém Km. 92 Belém, a objeto de serviço, no período de 16.01 a 25.01.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Elmir Nobre Saady  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 361 — Dia —  
7.3.69)

### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 007/CTAP, DE 24 DE JANEIRO DE 1969

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00219/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao engenheiro Valdir Sérgio dos Santos, Assistente Técnico da C.T.A. Pará no valor unitário de NCr\$ 38,88 (trinta e oito cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente no Rio de Janeiro, acrescidas de mais 05 (cinco) diárias na base de 20% também do salário-mínimo do Rio de Janeiro, no valor unitário de NCr\$ 25,92 (vinte e cinco cruzeiros novos e noventa e dois centavos), para fazer face às despesas de manutenção, em virtude de haverem sido designados para se deslocar ao Rio de Janeiro, a serviço do Orgão, correspondente ao período de 27.01 a 31.01.69, perfazendo

### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 007/CTAP, DE 24 DE JANEIRO DE 1969

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00219/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao engenheiro Valdir Sérgio dos Santos, Assistente Técnico da C.T.A. Pará no valor unitário de NCr\$ 38,88 (trinta e oito cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente no Rio de Janeiro, acrescidas de mais 05 (cinco) diárias na base de 20% também do salário-mínimo do Rio de Janeiro, no valor unitário de NCr\$ 25,92 (vinte e cinco cruzeiros novos e noventa e dois centavos), para fazer face às despesas de manutenção, em virtude de haverem sido designados para se deslocar ao Rio de Janeiro, a serviço do Orgão, correspondente ao período de 27.01 a 31.01.69, perfazendo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Elmir Nobre Saady  
Eng. Ch. CTA Pará

(Ext. Reg. n. 361 — Dia —  
7.3.69)



ao mês de janeiro 69, no período de 04.02 a 08.02.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 361 — Dia — 7.3.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 011/CTAP, DE 29 DE JANEIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00245/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Francisco Alves Feitosa, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), em virtude de seu deslocamento da Sede do Distrito para Belém e vice-versa, conduzindo engenheiros de baixa- da, nos períodos de 10 a 14.01.69 e 17 a 21.01.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 361 — Dia — 7.3.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 012/CTAP, DE 29 DE JANEIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00246/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Euzébio Alves de Oliveira, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cen-

to e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), para conduzir o engenheiro Wladimir Miranda aos trechos de Santa Maria Itinga e da Variante de Paragominas (PA), nos períodos de 03 a 07.01.69 e 16 a 20.01.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 361 — Dia — 7.3.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 013/CTAP, DE 29 DE JANEIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00247/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Francisco Antonio da Rocha, Condutor de Viatura, com lotação e efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), face seu deslocamento ao trecho Santa Maria Itinga (Pa), a fim de conduzir o eng. Nadir Leite da Fonseca, correspondente aos períodos de 08 a 13.01.69 e 22 a 25.01.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 361 — Dia — 7.3.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 014/CTAP, DE 30 DE JANEIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00248/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao servidor José Ferreira dos Santos, Condutor de Viatura lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor uni-

tário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 112,32 (cento e doze cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para conduzir o eng. José Ivo de Seixas Bona, ao trecho Santa Maria Paragominas (PA), nos períodos de 09 a 12.01.69 e 24 a 27.01.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 361 — Dia — 7.3.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 015/CTAP, DE 30 DE JANEIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo n. 00249/69-CTAP e Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Acácio Ferreira do Nascimento, Condutor de Viatura, com lotação e efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), face seu deslocamento ao trecho da Variante de Paragominas (PA), a fim de conduzir o eng. Evandro Pamplo, correspondente aos períodos de 04 a 09.01.69 e 17 a 18.01.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 361 — Dia — 7.3.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 016/CTAP, DE 30 DE JANEIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00250/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao servidor Francisco Ferreira Dantas, ocupante do emprego de Condutor de Viatura, com lotação e efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 112,32 (cento e doze cruzeiros novos e trinta e dois centavos), em virtude de haver sido designado para se deslocar ao trecho Santa Maria Paragominas (Pa), a fim de conduzir o eng. Edmilson Moreira Veras, nos períodos de 14 a 18.01.69 e 28 a 30.01.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 361 — Dia — 7.3.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 017/CTAP, DE 30 DE JANEIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo n. 00251/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao engenheiro Wladimir da Silva Miranda, Chefe do 1o. Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 280,80 (duzentos e oitenta cruzeiros novos e oitenta centavos), em virtude de fiscalização de obras por administração direta do Orgão e firmas empreiteiras na Variante de Paragominas (Pa), nos períodos de 03 a 07.01.69 e 16 a 20.01.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 361 — Dia — 7.3.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 018/CTAP, DE 30 DE JANEIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;



Considerando o constante do Processo n. 00253/69-CTAP e Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

## RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao engenheiro Nadir Leite da Fonseca, Assessor Técnico Distrital, com lotação e efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 280,80 (duzentos e oitenta cruzeiros novos e oitenta centavos), para fiscalizar obras por administração direta e firmas empreiteiras no trecho Santa Maria Itinga (Pa), nos períodos de 08 a 13.01.69 e 22 a 25.01.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 361 — Dia — 7.3.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 019/CTAP, DE 30 DE  
JANEIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comis-

são Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo n. 00253/69-CTAP e Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

## RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao engenheiro Evandro Pamplona, Chefe da 2ª Residência do 1.º Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 280,80 (duzentos e oitenta cruzeiros novos e oitenta centavos), para fiscalizar serviços por administração direta e firmas empreiteiras, no trecho Paragominas Itinga (Pa), correspondente aos períodos de 04 a 09.01.69 e 15 a 18.01.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 361 — Dia — 7.3.69)

### EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. (ENASA)

#### Edital de Concorrência Pública

A EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. — ENASA, através da Presidência da Comissão instituída pela Portaria n. 69/69, comunica a quem interessar possa que, de acordo com a autorização concedida pela Assembléia Geral Extraordinária da Empresa, realizada em 03.04.1968 e objeto da Resolução n. 01/69 do Conselho de Administração, receberá propostas para alienação de uma área do terreno sito à Estrada Júlio César nas seguintes condições:

- 1—A área a ser alienada (área II) será destacada de uma maior situada à Estrada Júlio César por onde mede 650 metros de frente por 220 metros nas laterais direita e esquerda e 650 metros pela linha de fundos formando um retângulo.
- 2—A proposta também, deverá abranger a área contígua a esse terreno, ou seja 650 metros de frente por 355,70 metros pela linha de fundos. Pela lateral esquerda 65 metros e pela lateral direita constituída de dois (2) elementos um com 75,80 metros e outro com 120 metros.
- 3—As propostas deverão conter a obrigação de que a área pretendida somente será utilizada para construção de conjuntos residenciais a serem financiados pelo Banco Nacional de Habitação (BNH).
- 4—O proponente se obriga também, a concluir a estrada existente, que começa na antiga Rodovia SNAPP, confronte às instalações dos Estaleiros da ENASA em Val-de-Cães, prolongando-a até a estrada Tavares Bastos e entregando-a em completas condições de tráfego, devendo a mesma obedecer aos padrões determinados para tal fim.
- 5—As propostas deverão conter o preço total de cada área, especificando, o valor por m<sup>2</sup> de cada uma.
- 6—Correrão por conta do proponente todas as despesas com a transferência, legalização e outras que incidam sobre a venda a ser efetuada.
- 7—Após a assinatura do contrato de compra e venda referente à área II, o proponente vencedor recolherá à Tesouraria da Empresa o valor total de sua oferta acrescido das despesas necessárias à transferência e legalização do imóvel. O proponente assinará termo de responsabilidade, comprometendo-

se a dentro de seis (6) meses legalizar a aquisição da área III sob pena de não fazendo ficar sua proposta nula para essa área não lhe cabendo direito a nenhuma reclamação.

- 8—As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, devidamente assinadas, sem rasuras, emendas ou entre-linhas, à secretária da Comissão na sala da Secretaria da Presidência no período de 4 a 19 de março de 1969 dentro do horário normal da Empresa.
  - 9—As propostas serão recebidas até às 11,00 horas do dia 19 de março de 1969 e abertas em presença dos interessados às 16,00 horas desse mesmo dia.
  - 10—A qualquer tempo a Empresa se reserva o direito de anular a presente Concorrência sem que desse ato caiba qualquer recurso.
- Belém, 4 de março de 1969.  
Dr. Juary Carrera Palmeira  
Presidente da Comissão  
(Ext. Reg. n. 608 — Dias — 7, e 18.3.69)

### CIA. TÊXTIL DE CASTANHAL AVISO AOS ACIONISTAS

Aviso aos acionistas de COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL que já se encontram à sua disposição, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 4665, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo n. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Castanhal, 03 de março de 1969.  
(a) **ILEGÍVEL** — Diretor.  
(Ext. — Reg. n. 604 — Dias 6, 7 e 8.3.69).

### PRIMAR S. A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

Assembléia Geral Extraordinária

**CONVOCAÇÃO**  
Convocamos os senhores acionistas da Primar S.A. — Produtos Industrializados do Mar a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 13 de março de 1969, às 14 horas em sua sede social sita à rua 15 de Novembro, 226, Edifício Chiame, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Transformação da sociedade em sociedade anônima de capital autorizado; b) emissão de ações preferenciais; c) aumento do capital social; d) alteração dos Estatutos sociais; e) outros assuntos de interesse da sociedade.  
Belém, 4 de março de 1969  
**Leslie Arthur Ide**  
Diretor Presidente  
(T. n. 14701 — Reg. n. 537 — Dias 5, 6 e 7/3/69).

## ANÚNCIOS

### COMPANHIA AGRO PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

C.G.C. MF n. 34935763  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de Março de 1969 às 10,00 horas, na Avenida Presidente Vargas, n. 351 Conj. 402, nesta Capital, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

- a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968.
  - b) — Fixação dos honorários da Diretoria.
  - c) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
  - d) — Outros assuntos de interesse geral da sociedade.
- Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social e escritório da Companhia à Avenida Presidente Vargas n. 351 Conj. 402, nesta Capital, os documentos relacionados no art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.9.1940 relativos ao exercício de 1968.

Belém, 24 de fevereiro de 1969.

**Amador Aguiar**  
Diretor Presidente  
**Mário Coelho Aguiar**  
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 573 — Dias 5, 6 e 7—3—69)

### COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM "CATA"

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede sita à rua do Arsenal, n. 132, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, Letra A, B, C e D do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, (Pa), 04 de março de 1969.  
**Valdemiro Martins Gomes**  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 571 — Dias 5, 6 e 7—3—69)



**UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**

Declarada de "Utilidade Pública" pelo Decreto de N. 54.649 de 29 de outubro de 1964

**BALANÇO GERAL EM 31.12.68**

| — A T I V O —                     |              |                   | — P A S S I V O —                   |              |                   |
|-----------------------------------|--------------|-------------------|-------------------------------------|--------------|-------------------|
| <b>IMOBILIZADO</b>                |              |                   | <b>NAO EXIGIVEL</b>                 |              |                   |
| Terrenos .....                    | 11.964,73    |                   | Patrimônio em 1.1.68 .....          | 136.520,24   |                   |
| Frédios .....                     | 85.080,63    |                   | Aumento até 31.12.68 .....          | 17.662,94    |                   |
| Equipamento .....                 | 20.301,70    | 117.347,06        |                                     |              |                   |
|                                   |              |                   | EXISTENTE em 31.12.68 .....         |              | 154.183,18        |
| <b>DISPONIVEL</b>                 |              | 3.544,44          | <b>RESERVAS</b>                     |              |                   |
| Caixa e Bancos .....              |              |                   | Para Assistência Social:            |              |                   |
| <b>REALIZAVEL</b>                 |              | 24.100,17         | Construção e Manutenção .....       |              | 27.539,27         |
| Contas a Receber .....            |              |                   | <b>EXIGIVEL</b>                     |              |                   |
| <b>DEFERIDAS</b>                  |              |                   | Contas a Pagar .....                | 76.895,08    |                   |
| Inventários .....                 | 739,72       |                   | Verbas Disponíveis .....            | 41.264,58    | 118.159,66        |
| Desp. Antecipadas .....           | 154.150,72   | 154.890,44        |                                     |              |                   |
| <b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b> ..... | <b>NCr\$</b> | <b>299.882,11</b> | <b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b> ..... | <b>NCr\$</b> | <b>299.882,11</b> |

(aa) JOÃO WOLFF — Presidente  
GERALDO BOKENKAMP — Secretário

(a) GERALDO BOKENKAMP  
Contador CRC — 1887—PA.

**DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAIDAS EM 31.12.1968**

| — S A Í D A S —                       |                         | — E N T R A D A S —                  |                         |
|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| Administrativas .....                 | 108.502,57              | Contribuição Igrejas Missões Locais  | 42.403,31               |
| Despesas Gerais .....                 | 38.367,02               | Contribuição Membros Igrejas .....   | 49.349,02               |
| Despesas Departamentos .....          | 7.865,39                | Diversos Juros e Descontos .....     | 959,11                  |
| <b>Assistência Social</b>             |                         | Voz da Profecia .....                | 1.115,97                |
| Lanchas .....                         | 54.606,86               | Igreja do Brasil (conf. União Bras.) | 402.360,00              |
| Trabalho Médico Hosp. ....            | 5.577,41                | <b>Receita de Donativos</b>          |                         |
| Ambulância Rodante .....              | 8.000,00                | Entradas .....                       | 44.214,31               |
| Centro Assistência Social .....       | 5.292,01                | Menos Desp. Campanha .....           | 6.555,32                |
| Assistência Educacional .....         | 73.475,87               |                                      |                         |
| Outorgamento Partidades Filiais ..... | 49.579,28               | Líquido Recebido .....               | 37.658,99               |
| Previdência Social Governo .....      | 222.714,96              | Subvenções Federais .....            | 16.300,00               |
| Previdência Social Organização .....  | 6.852,70                |                                      |                         |
| A Reserva — Lanchas .....             | 18.404,10               | <b>TOTAL ENTRADAS</b> .....          | <b>NCr\$ 550.146,40</b> |
| A Patrimônio .....                    | 6.721,26                |                                      |                         |
|                                       | 17.662,94               |                                      |                         |
| <b>TOTAL SAIDAS</b> .....             | <b>NCr\$ 550.146,40</b> |                                      |                         |

(aa) JOÃO WOLFF — Presidente  
GERALDO BOKENKAMP — Secretário

(a) GERALDO BOKENKAMP  
Contador CRC — 1887—PA.

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de João Wolff e Geraldo Bokenkamp.

da verdade. — (a) Maria Onide Fiel Ribeiro, Escrevente Autorizada.

Belém, 03 de março de 1969. — Em testemunho M. O. F. R.

(Ext. Reg. n. 597 — Dia — 7.3.69)



**CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS**  
Ata da reunião do Setor Local de Icoaraci, da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos — C.N.E.G., realizada em sua sede provisória no Centro de Atividades n. 4, do Serviço Social da Indústria — SESI, sito à Rua Padre Júlio Maria — 68 — ICOARACI.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 21,00 horas, na sede provisória da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos — C. N. E. G., no Centro de Atividades n. 4, do Serviço Social da Indústria — SESI, sito à Rua Padre Júlio Maria — 68 — Icoaraci, Belém, capital do Estado do Pará, sob a presidência do Sr. Pedro Rosal, e a presença do Administrador Estadual da C.N.E.G., Sr. Lucas Oliveira de Almeida, e dos Srs. Leonel dos Santos Cordeiro, Orlando Figueiredo da Cunha, Rocimar Miranda Santos, Manoel Braga Lopes, Bento Castro, Antônio Hélio da Silva Gaspar, Otávio de Araújo Bastos e João Pedro da Silva Filho, membros do Setor Local de Icoaraci, reuniram-se para apreciar a pauta de Reunião do Setor da C.N.E.G. de Icoaraci, na qual constava em primeiro item a renúncia do Presidente do Setor Local, Sr. Pedro Rosal, que em exposição de motivos endereçados aos demais membros do Setor Local e ao Sr. Administrador Estadual, alegou a sua falta de tempo, devido seus interesses comerciais, para exercer o importante cargo de presidente do Setor Local da C.N.E.G., Icoaraci, na sua plenitude e como desejava. Pessoalmente, com a palavra, o Sr. Pedro Rosal, confirmou a impossibilidade de continuar na presidência do Setor Local, o que muito lamentava, mais disse que havia muitas maneiras de servir aos ideais Cenegistas, dos quais era intransigente defensor e pregador, e por isso continuava a disposição da C.N.E.G. — Icoaraci, para desempenhar outro cargo na direção do Setor Local, com exceção da presidência. Após declarar a sua renúncia irrevogável, agradeceu a confiança depositada pelos companheiros de Icoaraci, da Administração Estadual, dos Conselhos Estadual e Nacional e de todos aqueles que de uma maneira ou de outra, confiaram em sua pessoa para dirigir na parte executiva os destinos do Setor Local da C.N.E.G. em Icoaraci. Na oportunidade, indicou aos demais membros do Setor Local, e ao Sr. Administrador Estadual, o nome do 1º Secretário, Professor Rocimar Miranda Santos, pessoa ligada diretamente ao Serviço Educacional e que tinha se revelado como pessoa de conhecimentos no

novo presidente do Setor Local, mas que essa escolha ficaria, na conformidade dos Estatutos, a inteira deliberação e aprovação do Setor Local. Com a palavra, o Sr. Administrador Estadual, Sr. Lucas Oliveira de Almeida, disse que tinha recebido um expediente do presidente do Setor Local de Icoaraci, Sr. Pedro Rosal, solicitando a sua renúncia e que não poderia continuar mais à frente do trabalho Cenegista por falta de tempo, mas, que continuaria colaborando com o trabalho e os ideais da Campanha. Porém, mediante a intransigência do Sr. Pedro Rosal em não poder mais continuar à frente do Setor Local, o Sr. Lucas Oliveira de Almeida, submeteu ao 1º Vice-Presidente, Leonel dos Santos Cordeiro, a situação que tinha-se em frente para uma imediata solução. O primeiro Vice-Presidente, aproveitou a oportunidade para lamentar a renúncia do companheiro Pedro Rosal, mas, que compreendia a sua grande atitude, que só visava o progresso da Campanha em Icoaraci. Submeteu então em votação e aprovação, na conformidade dos Estatutos da C.N.E.G., o nome do Professor Rocimar Santos, para Presidente do Setor Local, com a vaga existente com a renúncia do companheiro Pedro Rosal. Para ser votado e aprovado o seu nome, o Professor Rocimar Miranda Santos, renunciou do seu cargo de 1º Secretário do Setor Local, tendo encaminhado à mesa diretora um expediente neste sentido. Após considerar vagos os dois cargos de presidente e 1º Secretário do Setor Local da C.N.E.G. — Icoaraci, e 1º Vice-Presidente, Sr. Leonel dos Santos Cordeiro, submeteu à consideração dos presentes o nome do Professor Rocimar Santos para presidente e do ex-presidente Pedro Rosal para 1º Secretário, tendo sido aprovado por unanimidade a indicação. Após os preenchimentos dos cargos vagos, o Sr. 1º Vice-Presidente, leu em voz alta a nova composição do Setor Local, que passou a ter a seguinte constituição: Presidente — Professor Rocimar Miranda Santos; 1º Vice-Presidente, Leonel dos Santos Cordeiro; 2º Vice-Presidente, Orlando de Figueiredo da Cunha; 1º Secretário, Pedro Rosal; 2º Secretário, João Pedro Silva Filho; 1º Tesoureiro, Manoel Braga Lopes; Adjunto de Tesoureiro, Bento Castro; membros do Conselho Local: Antônio Hélio da Silva Gaspar e Otávio Araújo Bastos. Os membros do Conselho Fiscal permaneceram os mesmos, constituídos dos senhores Osvaldo Freitas — presidente; Júlio Bento Martins — Secretário e Nelson Emir Nassar, suplentes do Conselho Fiscal; Fernando Valente, Fernando Nassar e José das Neves Santos. Após a eleição, aprovação e posse dos novos cargos,

o Presidente Professor Rocimar Santos e o 1º Secretário Pedro Rosal, foram cumprimentados por todos os presentes, desejando-lhes felicidades nas novas funções para o progresso da Campanha em Icoaraci. Com a palavra o Sr. Administrador Estadual, solicitou ao primeiro Vice-Presidente conferisse o caixa do Setor Local, na Administração do Sr. Pedro Rosal, conforme prestação de contas que fazia naquele momento aos demais membros do Setor Local de Icoaraci. Foi verificado que encontra-se em depósito no Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A, a importância de Trinta e Quatro Cruzeiros Novos (NCR\$ 34,00) e que nenhuma despesa foi efetuada pelo Setor Local em sua administração. Após ser tudo conferido, o 1º Vice-Presidente, enalteceu os predicados do ex-presidente e atual 1º Secretário, Pedro Rosal, dizendo que se não desenvolveu mais o seu trabalho, foi por inteira falta de tempo e que admirava a atitude do companheiro, que verificando a impossibilidade de levar em frente o seu trabalho, preferiu renunciar e dar a sua parcela de colaboração em outro setor da direção local, afim de ver tornar-se em realidade o sonho dos cenegistas de Icoaraci, que será o funcionamento no corrente ano do Ginásio Desembargador Reinaldo Xerfan, sob a responsabilidade da C. N. E. G., e que deixava, a presidência com o curso de Admissão a primeira série ginásial, em funcionamento, e juntamente com a administração Estadual do Setor de Icoaraci, estava legalizando o educandário junto às autoridades educacionais em nosso Estado. O Sr. Administrador Estadual, agradeceu o trabalho desenvolvido pelo ex-presidente Pedro Rosal, e conclamou o novo presidente a levar em frente a bandeira cenegista, juntamente com os demais companheiros. O Professor Rocimar Miranda Santos, emocionado agradeceu a confiança depositada por todos em seu nome, e disse que não mediria o tamanho dos obstáculos para ver coroado de plenos êxitos os ideais cenegistas. A palavra foi cedida ao Sr. Administrador Estadual, que disse que tudo aquilo que tinha presenciado, daria conhecimento ao Conselho Estadual na reunião do mês em curso e que muito esperava do trabalho dos cenegistas de Icoaraci. Logo após, franqueou a palavra aos presentes e como ninguém dela quisesse fazer uso, deu por encerrada a presente reunião, da qual tudo foi anotado na presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos os presentes assinada. Eu, Pedro Rosal, primeiro Secretário, a lavrei, dato e assinado. Icoaraci, Belém, Pará, 13 de fevereiro de 1969, Pedro Rosal.

Icoaraci, 14 de fevereiro de 1969.

(aa) PEDRO ROSAL — 1º Secretário; Prof. ROCIMAR MIRANDA SANTOS — Presidente do Setor Local—Icoaraci.

**CARTÓRIO RENATO FERREIRA**

Reconheço verdadeiras as assinaturas supra de Pedro Rosal e Rocimar Miranda Santos.

Icoaraci — Pará, 14 de fevereiro de 1969.

Em testemunho AFG da verdade.

O Tabelião Interino: AMÁLIA FERREIRA GUIMARÃES.  
(G. — Reg. n. 2327)

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, convocam-se interessados na formação de sociedade anônima que terá por escopo a exploração da indústria hoteleira nas mais variadas modalidades, em todo o território nacional, bem como no estrangeiro.

Na oportunidade, serão discutidas normas básicas ao funcionamento da firma, tipo, denominação, capital, sede social, constituição dos Estatutos, eleição e posse da primeira Diretoria e assuntos gerais.

A reunião terá lugar no próximo dia 13 (treze) às 13 horas, à Av. Presidente Vargas, 620 — conj. 302, nesta Capital.

Belém, 3 de março de 1969.

(a) Osvaldo Trindade Filho

**Cartório Ribamar Santos**

50. Ofício  
Reconheço a firma supra de Osvaldo Trindade Filho.

Em testemunho M. L. A. S. da verdade.

Belém do Pará, 4 de março de 1969.

(a) Maria Lúcia Araújo Santos

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. n. 607 — Dias —

7, 8 e 11.3.69)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**(Secção do Estado do Pará)**

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Solange Lopes e Gros, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Capánema, neste Estado, e Orlando Teixeira de Campos, Zamir Cesar da Cruz e Roberto Pereira Pinho, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 5 de março de 1969.

(T. n. 14.711 Reg. n. 605 — Dias 7, 8, 11, 12 e 13.3.69)



**INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Superintendência Regional em Belém

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados de que foram INDEFERIDOS seus requerimentos de benefícios.

Adriano da Luz Pereira Filho — DI — Auxílio Doença — 050968; Afonso Barros de Souza — DI — Auxílio Doença — 300868; Alberto Pereira da Costa — DI — Auxílio Doença — 151068; Albino Soares Ferreira de Magalhães — DI — Auxílio Doença — 200968; Alcindo Ferreira Monteiro — DI — Auxílio Doença — 010769; Alfredo Branco Teixeira — CP 003854/046a. — Auxílio Doença — 070169; Aípio Assunção Almeida — DI — Aposentadoria — 159168; Álvaro Graciliano de Abreu — CP 13921/193a. — Auxílio Doença — 070868; Alzenira da Silva Moraes — DI — Auxílio Doença — 090968; Ana de Souza Alves — DI — Auxílio Doença — 020968; Andreolina Corrêa Miranda — CP 31932/131a. — Auxílio Doença 231268; Antenor Barrinha Barbosa — CP — Auxílio Doença — 081168; Antonio Ferreira de Souza — CP 4048/131a. — Auxílio Doença — 050768; Antonio Pompeu CP 045048/131a. — Auxílio Doença — 160468; Aurélio Gomes — CP 53590/46a. — Auxílio Doença — 100768; Benedita Ferreira da Silva — CP 67806/046a. — Auxílio Doença 271268; Benedita Ferreira da Silva — DI — Auxílio Doença — 041068; Benedita Rocha Cavaleiro — CP 009462/131a. — Auxílio Doença — 081168; Benedito Martins da Silva — CP 29843/046a. — Auxílio Doença — 201268; Benedito Monteiro Silva — DI — Aposentadoria — 110567; Brondísio Calandrine da Silva — DI — Auxílio Doença — 151068; Carlos Waldemar da Cunha — DI — Auxílio Doença — 040968; Carmita Maia dos Santos — DI — Auxílio Doença — 071068; Celeste Gama — DI — Auxílio Doença — 230968; Géia Bezerra Barbosa — DI — Auxílio Doença — 250768; Ceilina Pantoja Ferreira — CP 088474/131a. — Auxílio Doença — 041268; Cirilo de Jesus Espírito Santo — DI — Auxílio Doença — 021068; Claudino Pereira de Almeida — CP 37731/195a. — Auxílio Doença — 180668; Clovis Santana da Silva — CP 80540/131a. — Auxílio Doença — 181268; Crisóstomo Dias — DI — Auxílio Doença — 101068; Dalva Formosa — CP 075686/131a. — Auxílio Doença — 111168; Consuelo Ferreira de Souza — CP — Auxílio Doença — 040968; Damião da Conceição Montei-

ro — CP 11229/131a. — Auxílio Doença — 010868; Damião dos Santos Cabral — CP 8706/193a. — Auxílio Doença — 201268; Deusarina Corrêa Silva — CP 79346/46a. — Auxílio Doença — 220868; Domingos Soares Martins — CP 1689/131a. — Auxílio Doença — 050768; Donina Botelho Nunes — CP 12722/119a. — Aposentadoria — 201268; Dulcelina Ataíde Favacho — DI — Auxílio Doença — 260868; Elba Monte dos Santos — CP 74377/46a. — Auxílio Doença — 050768; Edgar Souza Lima — CP 62906/46a. — Auxílio Doença — 160568; Edvalda Mendonça Ribeiro — CP 24607/131a. — Auxílio Doença — 240768; Emanuel Carlos e Silva — CP 40923/131a. — Auxílio Doença — 240668; Emília Costa Lobelo — CP 010840/46a. — Auxílio Doença — 181268; Encidarina da Paixão Souza CP 28400/131a. — Auxílio Doença — 040768; Euzébio Ferreira de Araújo — DI — Auxílio Doença — 231268; Felipa Almeida de Souza — CP 78938/44a. — Auxílio Doença — 251168; Flávio Alírio Veiga — CP 6470/46a. — Auxílio Doença — 280668; Fortunata Brito do Rosário — CP 27700/14a. — Auxílio Doença — 080169; Fortunata Lima de Santana — CP 11028/131a. — Auxílio Doença — 261268; Francisca do Nascimento — DI — Auxílio Doença — 290868; Francisca Neuza Lopes — DI — Auxílio Doença — 141068; Francisca da Silva Brandão — DI — Auxílio Doença — 260868; Francisco Alves de Lima — CP 080984/131a. — Auxílio Doença — 311068; Francisco das Chagas Rufino — CP 74248/46a. — Auxílio Doença — 310768; Francisco Justino de Souza — DI — Auxílio Doença — 130968; Francisco Norberto Almeida — CP 38297/46a. — Auxílio Doença — 131268; Francisco Saraiva — CP 32343/46a. — Auxílio Doença — 010868; Francisco Saraiva — CP 32343/46a. — Auxílio Doença — 191268; Gilberto Almeida Aguiar — CP 87183/46a. — Auxílio Doença — 240768; Guiomar Silva Fimentel — CP 36607/46a. — Auxílio Doença — 161268; Iaraide de Almeida — DI — Auxílio Doença — 151068; Irmanzila Castro da Silva — DI — Auxílio Doença — 121068; Isabel Sena Reis — CP 52138/131a. — Auxílio Doença — 210668; Ivo de Sena Freitas — DI — Auxílio Doença — 261168; Januária Maria dos Santos — CP 96369/131a. — Auxílio Doença — 101268; Jerônimo Corrêa de Almeida — DI — Auxílio Doença — 041168; Joana Monteiro da Silva — DI — Auxílio Doença — 060968; Joanes Brito da Silva — DI — Auxílio Doença — 020768; João Batista Pa-

lheta — DI — Auxílio Doença — 211168; João Braga — CP 27826/046a. — Auxílio Doença — 080169; João Farias de Souza — CP 26139/131a. — Auxílio Doença — 160768; João Silva da Cruz — DI — Auxílio Doença — 300968; João Silva Vieira da Cruz — DI — Auxílio Doença — 170668; Joaquim Ferreira da Silva — CP 18642/131a. — Auxílio Doença — 111268; José Alexandre da Silva — DI — Auxílio Doença — 100968; José Batista de Araújo — CP 76005/131a. — Auxílio Doença — 031069; José Eduardo Martins — DI — Auxílio Doença — 290868; José Freire do Amaral — DI — Auxílio Doença — 180868; José Maria Medeiros — CP 065475/131a. — Auxílio Doença — 130169; José Matos — DI — Auxílio Doença — 040968; José Moacir Silva — DI — Aposentadoria — 180768; José Olivar Borges Malcher — DI — Auxílio Doença — 260968; José Ribeiro Costa — DI — Auxílio Doença — 221168; Joviano Galdino da Costa — CP 008149/014a. — Auxílio Doença — 111168; Júlio Botelho Magalhães — DI — Auxílio Doença — 060968; Júlio Francisco da Silva — DI 39991 — Auxílio Doença — 060668; Juvenal Romão da Silva — CP 02043/135a. — Auxílio Doença — 101268; Laurimar Soares Barros — DI — Auxílio Doença — 260868; Lindalva Cardoso Araújo — DI — Aposentadoria — 210967; Lindalva Monteiro — CP 53328/131a. — Auxílio Doença — 240768; Lucas Pereira Miranda — DI — Aposentadoria — 180968; Lucília Santos — DI — Auxílio Doença — 011068; Luiz Rodrigues Castro — DI — Auxílio Doença — 120768; Manoel Coelho de Brito — DI — Auxílio Doença — 031068; Manoel Evangelista de Castro — CP 3317/93a. — Auxílio Doença — 061268; Manoel Fernandes do Amaral — CP 67751/046a. — Auxílio Doença — 090169; Manoel Ferreira dos Santos — CP 050760/131a. — Auxílio Doença — 030169; Manoel G. da Cruz — DI — Auxílio Doença — 050968; Manoel José de Lima — CP 56465/131a. — Auxílio Doença — 140868; Manoel Leopoldo Favacho — TE 3384 — Auxílio Doença — 201168; Manoel Limeira do Nascimento — CP 0580061/31a. — Auxílio Doença — 111168; Manoel Lopes Cardoso — DI — Auxílio Doença — 081068; Manoel Mendes da Silva — DI — Auxílio Doença — 090968; Manoel Monteiro da Gama — DI — Auxílio Doença — 181068; Manoel Nascimento Filho — CP 91117/46a. — Auxílio Doença — 220768; Manoel Nascimento Rodrigues — CP 089894/046a. — Auxílio Doença — 031268; Manoel Rodrigues de Souza — DI — Auxí-

lio Doença — 030968; Maria Alda Rodrigues — CP 40576/046a. — Auxílio Doença — 291168; Maria Anastácia dos Santos — DI — Auxílio Doença — 091068; Maria Carvalho de Amorim CP 5678/131a. — Auxílio Doença — 030169; Maria de Freitas da Silva — CP 0203/31 Auxílio Doença — 060269; Maria da Glória da Rocha — DI — Auxílio Doença 191268; Maria Gonçalves da Cruz — CP 9895/131a. — Auxílio Doença — 210868; Maria das Graças Guimarães — CP 26376/193a. — Auxílio Doença — 161268; Maria José Pinto Barbosa — DI — Auxílio Doença — 051168; Maria José Santos Corrêa — DI — Auxílio Doença — 011068; Maria Leonor de Souza — CP 43670/046a. — Auxílio Doença — 021268; Maria de Lourdes Alves — CP 34282/046a. — Auxílio Doença — 051268; Maria de Lourdes Alves — DI — Auxílio Doença — 251068; Maria Lúcia Azevedo Nascimento — CP 81812/131a. — 191268; Maria Lucimar Cunha Silva — CP 085864/131a. — Auxílio Doença — 031268; Maria Luiza da Silva Luz — DI — Auxílio Doença — 011068; Maria Nazaré Barbosa Faro — CP 44630/46a. — Auxílio Doença — 220868; Maria de Nazaré Batista — CP 8692/131a. — Auxílio Doença — 121268; Maria de Nazaré Cruz — CP 32188/46a. — Auxílio Doença — 060868; Maria de Nazaré Gonçalves Lopes — CP 39841/046a. — Auxílio Doença — 181268; Maria de Nazaré M. Cardoso — DI — 91227 — Auxílio Doença — 261268; Maria de Nazaré Nantes — CP 030630/046a. — Auxílio Doença — 031268; Maria de Nazaré Oliveira Silva — CP 139163a. — Auxílio Doença — 170768; Maria da Páscoa S. de Freitas — CP 6909/131a. — Auxílio Doença 090169; Maria Ribeiro de Jesus CP 44908/131a. — Auxílio Doença — 261268; Maria Ruth Anunciação — CP 25789/131a. — Auxílio Doença — 271168; Maria Silva Machado — CP 86043/46a. — Auxílio Doença — 250768; Maura Ferreira Caxias — DI — Auxílio Doença — 190868; Maurício Carvalho dos Santos — DI — Aposentadoria — 130968; Mauro Leitão — DI — Auxílio Doença — 170968; Mercedes Rodrigues Pinto — DI — Auxílio Doença — 301268; Mercês Fernandes Saldanha — DI — Auxílio Doença — 180968; Milton Leal de Oliveira — DI — Auxílio Doença — 240768; Moacir Melquiades da Silva — CP 60287/046a. — Auxílio Doença — 111268; Nair Araújo Costa — DI — Auxílio Doença — 060169; Narcisa Nazaro Cardoso — DI — Auxílio Doença — 190868; Nestor Tavares dos Anjos — CP 085544/046a. — Auxílio Doença — 020169; Nil-



za Raimunda da Costa Lameira — CP 23406/131a. — Auxílio Doença — 230768; Noêmia Farias de Souza — CP 36360/046a. — Auxílio Doença — 171269; Noêmia Faria de Souza — CP 36360/046a. — Auxílio Doença — 081068; Olinda Gomes — DI — Auxílio Doença — 190668; Olivaldo Souza de Oliveira — CP 35549/131a. — Auxílio Doença — 230168; Onorina Oliveira Lopes — DI — Auxílio Doença — 101068; Orlando da Costa Silva — CP 15137/131a. — Auxílio Doença — 231268; Oscar Ferreira dos Santos — CP 008351/131a. — Auxílio Doença — 080568; Oscar Vieira Barros — DI — Auxílio Doença — 110968; Osmarina Costa — DI — Auxílio Doença — 040968; Osvarina Garcia da Costa — CP 60150/046a. — Auxílio Doença — 201268; Osvaldina Rodrigues Lima — CP 64731/046a. — Auxílio Doença — 091268; Paulino Luz — CP — 070507/046a. — Auxílio Doença — 051268; Paulo de Almeida — CP 22957/46a. — Auxílio Doença — 111268; Paulo da Silva — CP 39980/046a. — Auxílio Doença — 191268; Pedro Alves de Oliveira — DI — Auxílio Doença — 031268; Pedro Corrêa de Moraes — CP 087737/046a. — Aposentadoria — 180768; Pedro Ferreira de Souza — DI — Auxílio Doença — 161068; Pedro Lopes da Silva — DI — Auxílio Doença — 211168; Pedro de Oliveira Gustavo — DI — Aposentadoria — 211168; Raimunda F. Lauro — CP 27987/131a. — Auxílio Doença — 140169; Raimunda Monteiro de Moura — CP 45850/131a. — Auxílio Doença — 190668; Raimunda Ramos Torres — CP 52229/131a. — Auxílio Doença — 271268; Raimunda Ribeiro Nascimento — DI — Auxílio Doença — 290968; Raimunda Ribeiro do Nascimento — DI — Auxílio Doença 110968; Raimunda Rodrigues Souza — CP 40779/046a. — 241268; Raimunda Silva — DI — Auxílio Doença — 050268; Raimunda de Souza Ferreira — DI — Auxílio Doença — 251068; Raimunda Valéria F. Costa — CP 36479/046a. — Auxílio Doença — 231268; Raimunda Vilhena Cardoso — CP 43678/46a. — Auxílio Doença — 250768; Raimundo Augusto dos Santos — DI — Auxílio Doença — 090968; Raimundo Barbosa — DI — Auxílio Doença — 190968; Raimundo da Costa Corrêa — DI — Auxílio Doença 110768; Raimundo Eduardo de Jesus — DI — Auxílio Doença — 250768; Raimundo Evangelista Borges — DI — Auxílio Doença — 020868; Raimundo de Lemos Serrão — DI — Auxílio Doença — 221068; Raimundo Mercês Gama — DI — Auxílio Doença — 250768; Raimundo Nonato Guimarães Bahia —

DI — Auxílio Doença — 291168; Raimundo Rodrigues Gonçalves — CP 123643/30a. — Aposentadoria — 051268; Raimundo Sampaio de Souza — 9954/193a. — Auxílio Doença — 160768; Raimundo Santos Barbosa — DI — Auxílio Doença — 080768; Raimundo Sebastião Martins — CP 83953/131a. — Auxílio Doença — 031268; Renato Vieira da Costa — DI — Aposentadoria 040668; Rosa Maria Fernandes — CP 58050/046a. — Auxílio Doença 090169; Rosalina Azevedo Macedo — DI — Aposentadoria — 160468; Rosalvina Azevedo Macedo — DI — Auxílio Doença — 311067; Rufino Monteiro da Conceição — CP 41539/46a. — Auxílio Doença — 080169; Ruth Ferreira da Silva — CP 54132/046a. Auxílio Doença — 020169; Santino Coutinho Soares — CP 3067/193a. — Auxílio Doença — 110768; Sebastião Bastos dos Santos — DI — Auxílio Doença — 111068; Tercílio da Silva Albuquerque — CP 62983/131a. — Auxílio Doença — 070169; Tereza da Costa Serrão e Silva — DI — 83117/046a. — Auxílio Doença — 291168; Terezinha de Jesus Castro Caldas — DI — Auxílio Doença — 090968; Terezinha de Jesus Lopes — CP 077995/131a. — Auxílio Doença — 131268; Terezinha de Jesus Souza — DI — Auxílio Doença — 071068; Verando Siqueira de Souza — CP 30053/131a. — Auxílio Doença — 310768; Vicente Batista da Silva — CP 5670/046a. — Auxílio Doença — 091268; Victor Batista da Silva — CP 56870/046a. — Auxílio Doença — 091268; Waldomira Marques de Souza — CP 041284/046a. — Auxílio Doença — 131268; Walter Leal da Conceição — DI — Auxílio Doença — 190868; Walter Nicenor Baía de Carvalho — CP 048230/046a. — Auxílio Doença — 111268; Zeferino Ribeiro — CP 12579/131a. — Auxílio Doença — 240768; Zuleide Lourença — CP 59321/131a. — Auxílio Doença — 240768. Belém, 28 de fevereiro de 1969.

Dagmar Andrade das Neves  
Chefe Divisão Benefícios  
(Ext. Reg. n. 586 — Dia 7.3.69)

**OSCAR REIS S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA**  
AVISO AOS ACIONISTAS  
Comunico aos Senhores Acionistas desta Sociedade que já se encontram a sua disposição, na sede social à Rua Magalhães Barata n. 1553/75 na cidade de Castanhal, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo n. 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.  
Belém, 06 de março de 1969  
(a) Oscar da Silva Reis  
(Ext. Reg. n. 619 — Dias 7, 8 e 11.3.69)

**COMPANHIA AGRO PASTORIL AGUA AZUL — CAPAZ**  
Assembléa Geral  
Extraordinária  
— Convocação —

São convidados os senhores Acionistas da Companhia Agro Pastoral Água Azul — CAPAZ para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 11 de março de 1969, às 15 horas, na sede social, à Tv. Campos Sales n. 63 — Conj. 302, nesta Capital, para tomarem ciência e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) Alterações dos Estatutos Sociais;  
b) O que ocorrer;  
Belém, 10 de março de 1969  
A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 570 — Dias, 5, 6 e 7.3.69)

**MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A.**

(MAEISA)

Por este meio, convido aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99 itens a, b e c da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.  
Belém, 4 de março de 1969  
(a) MARCOS ATHIAS  
Presidente  
(Reg. n. 582 — Dias 5, 6 e 7/3/69).

**BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZONIA S/A.**

Comunicamos aos senhores acionistas que, de conformidade com o disposto no art. 99, da Lei n. 2627, acham-se à sua disposição os documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1968.  
Belém, 4 de Março de 1969.  
A DIRETORIA  
(Reg. n. 583 — Dias 5, 6 e 7/3/69).

**F. DE CASTRO, MODAS S. A.**  
Levo ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade, que se encontram à sua disposição na sede social, nas horas de expediente, os documentos de que trata o art. 99 da lei das Sociedades Anônimas.  
Belém, 4 de Março de 1969.  
(a) ANTONIO BAPTISTA PIRES, D. Presidente.  
(Ext. — Reg. n. 602 — Dias 6, 7 e 11.3.69).

**CIMENTOS DO BRASIL S/A.**  
"CIBRASA"  
Comunicamos aos Senhores acionistas que a partir desta data acham-se à sua disposição em n.º Escritório a Rua do Arsenal n. 138 — Ed. da CATA os documentos a que alude o Art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas — Dec. 2.627 de 26.09.40.  
Belém, 03 de Março de 1969.  
A DIRETORIA  
(Reg. n. 584 — Dias 5, 6 e 7/3/69).

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
Edital de Concorrência Pública

Hugo Moraes Travassos da Rosa, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, República do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ saber a quem interessar possa que se acha aberta na Secretaria da Prefeitura Municipal, à Praça Magalhães Barata, nesta cidade, Concorrência Pública para aquisição de uma viatura destinada aos serviços do Matadouro Municipal, nas condições a seguir discriminadas:  
I — 1 chassis Ford F-350, motor Ford Power King V-8, 161 HP, distância entre eixos 130" quatro marchas à frente e uma à ré, seis pneus 7.50 x 16, oito lonas, capacidade 3.500 kgs., suspensão dianteira com molas e amortecedores.  
II — Pagamento: à vista  
III — Local para entrega: São Paulo, SP.  
IV — Entrega: imediata.  
V — Garantia: normal, por

quilometragem ou tempo, contra defeitos de fabricação.

VI — As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Prefeitura Municipal de Capanema, em envelope lacrado, até às onze horas do dia 10 (dez) de março de 1969, quando serão abertas e julgadas pela Comissão de Concorrências, dando-se como ganhadora a que apresentar melhores vantagens para a Fazenda Municipal.

VII — A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se achar conveniente para os interesses da Comuna.

E para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos lugares do costume, nos termos da lei.

Prefeitura Municipal de Capanema, 28 de fevereiro de 1969

Hugo Moraes Travassos da Rosa  
Prefeito Municipal

(Talão n. 14714 — Reg. n. 610 — Dias 7, 8.3.69)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Relação Discriminativa dos BENS de Capital incorporados ao patrimônio do Município de Breves, Estado do Pará, adquiridos com os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, correspondente ao exercício financeiro de 1968, de conformidade com que preceitua o § 1º do Artigo 2º da Resolução n. 47/67 do Tribunal de Contas da União.

| Código  | Discriminação   | Valor NCr\$ |
|---------|---|-------------|
|         | <b>DESPESA ORÇAMENTARIA:</b>  |             |
| 4.0.0.0 | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>  |             |
| 4.1.0.0 | Investimentos   |             |
| 4.1.1.0 | <b>OBRAS PÚBLICAS</b>   |             |
| 4.1.1.1 | <b>ESTUDOS E PROJETOS:</b>  |             |
|         | a) Despendido no planejamento para construção de um novo campo de posto na sede .....   | 1.000,00    |
| 4.1.1.2 | <b>INICIO DE OBRAS:</b>   |             |
|         | a) Despendido na aquisição de materiais destinados a construção de um novo trapiche público .....   | 6.000,00    |
|         | b) Despendido nos serviços de construção de 46 metros de comprimento por 1,80 de circunferência e mais 124 metros de comprimento por 60 centímetros de circunferência, de esgotos na Avenida Rio Branco ..... | 14.281,97   |
|         | c) Despendido no início dos serviços de arborização da Avenida Rio Branco .....   | 1.000,00    |
|         | d) Despendido no início da construção dos serviços de um sistema de abastecimento de água potável .....   | 28.832,23   |
| 4.1.1.3 | <b>PROSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS:</b>  |             |
|         | a) Despendido na construção de 111,40 metros lineares por 1,50 de altura de muros, na Avenida Rio Branco ..   | 21.377,07   |
|         | b) Despendido na construção de 2.305 metros quadrados de calçadas, 822 metros quadrados de meio fio e 952 metros lineares de sarjetas, na Avenida Rio Branco .....  | 39.387,87   |
|         | c) Despendido na construção de fossas e privadas higiênicas, em convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública .....   | 499,00      |
|         | d) Despendido na construção de 145,60 metros quadrados de calçadas e 100 metros lineares de muro, nos arredores do prédio do Ginásio Estadual denominado "Miguel Bitar" .....                                 | 7.684,50    |
|         | e) Despendido nos serviços de reconstrução geral do trapiche público .....  | 1.951,10    |
| 4.1.1.5 | <b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICOS:</b>   |             |
|         | a) Despendido na aquisição de materiais para construção de um prédio destinado a formação de um hotel .....   | 6.940,00    |
|         | b) Despendido na aquisição de materiais destinados a construção de um albergue público .....  | 3.000,00    |
| 4.1.3.0 | <b>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:</b>  |             |
|         | a) Despendido na aquisição de postes e materiais elétricos para o prolongamento da extensão da rede elétrica na Avenida Rio Branco, Travessa 15 de Novembro e Passagem 10. de Maio .....                      | 6.699,77    |
| 4.1.3.1 | <b>MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS:</b>   |             |
|         | a) Despendido na aquisição de um motor marítimo marca MWM de 52 H. P., colocado na lancha denominada "cidade de Breves" .....   | 12.805,00   |
|         | b) Recuperação de duas máquinas datilografia .....  | 389,70      |
| 4.1.3.6 | <b>EMBARCAÇÕES:</b>   |             |
| 4.1.3.7 | <b>DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:</b>   |             |
|         | a) Despendido na aquisição de materiais para equipamento da lancha acima mencionada .....   | 2.999,95    |
| 4.1.4.0 | <b>MATERIAL PERMANENTE:</b>   |             |
|         | a) Aquisição de uma carteira funcional para a Câmara de Vereadores ..   | 200,00      |
|         | b) Aquisição de 8 bancas pequenas, para a Câmara .....  | 800,00      |

|  |   |                   |
|--|---|-------------------|
| c) Aquisição de 5 diplomas em alto relevo .....  | 57,50   |                   |
| d) Aquisição de um quadro moldurado de 70 centímetros de altura por 60 de largura, com o retrato do Eminentíssimo Governador do Estado ten. cel. Alacid da Silva Nunes ..... | 200,00  |                   |
| e) Aquisição de um quadro com espelho e molduras .....   | 44,00   |                   |
| f) Aquisição de uma prensa de aço, pequena .....   | 50,00   |                   |
| g) Aquisição de 5 dúzias de cadeiras comuns .....  | 300,00  |                   |
| h) Aquisição de 3 bancas, tamanho médio .....  | 270,00  |                   |
| i) Aquisição de 4 estantes para arquivo ..   | 550,00  |                   |
| j) Aquisição de 2 cadeiras estofadas ..  | 40,00   |                   |
| k) Aquisição de 5 dúzias de cadeiras de macacáuba .....  | 360,00  |                   |
| l) Aquisição de 100 carteiras escolares de 2 lugares, distribuídas nas escolas do interior .....   | 1.400,00  |                   |
| m) Aquisição de 6 bancas escrivainhas, distribuídas nas escolas municipais do interior .....   | 720,00  |                   |
| n) Aquisição de 6 estantes médias distribuídas nas escolas municipais do interior .....  | 430,00  |                   |
| 4.3.0.0  | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                |                   |
| 4.3.3.0  | <b>AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</b> |                   |
| 4.3.3.4  | <b>ENTIDADES PRIVADAS:</b>                      |                   |
|  | a) Ao Externato Evangélico Amazônico ..         | 2.640,00          |
|  | <b>Total Geral dos Investimentos</b> .....      | <b>162.959,66</b> |

Prefeitura Municipal de Breves, em 31 de dezembro de 1968.

(a) FLORIANO PINTO GONÇALVES  
Prefeito Municipal  
(T. n. 14.715 Reg. n. 615 — Dia 7.3.69)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÓ

## EDITAL

De acordo com as instruções da Resolução n. 47/67 de 24 de agosto de 1967 do Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal de Mojó, Estado do Pará através do cidadão Manoel dos Reis e Silva, Prefeito Constitucional do Município, torna Público, para os devidos fins, a relação dos bens incorporados ao Patrimônio do Município em decorrência da aplicação dos recursos oriundos da Cota do Fundo de Participação dos Municípios, referente ao exercício de 1967, na forma da legislação em vigor:

| DESPESAS DE CAPITAL — INVESTIMENTOS  |                   |
|--|-------------------|
| <b>OBRAS PÚBLICAS</b>  |                   |
| Construções e Reparos nas Escolas dos povoados, no Estirão do Mamão, Elim. Ateua Grande, Piratua e uma casa p/ comissariado Elim .....                 | 2.242,00 2.242,00 |
| <b>MATERIAL PERMANENTE</b>   |                   |
| Uma (1) máquina datilografia marca Remington .....   | 325,00            |
| Uma (1) máquina de Somar marca Olivetti .....  | 465,55            |
| Um (1) caminhão marca Internacional L-160 .....  | 2.000,00          |
| Três (3) Talhas Patentes de 1.000 quilos ..  | 460,00            |
| Uma (1) Talha Patente de 500 quilos ..   | 95,00             |
| Oito (8) roladeiras de 6 pés .....   | 144,00            |
| Doze (12) Machados .....   | 39,60             |
| Seis (6) Foices .....  | 19,00             |
| Doze (12) Tercados .....   | 24,00             |
| Aquisições de Materiais p/ as Escolas dos povoados do Estirão do Mamão, Elim. Ateua Grande, Piratua e uma casa p/ comissariado (Polícia) de Elim ..... | 3.017,80 6.589,95 |
| <b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>   |                   |
| Pela readquirição de uma casa no povoado de Cacé despesas de documentos e outros .....   | 530,00            |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>   |                   |
| Indenizações — Contribuições e Devoluções .....  | 14.160,88         |



|   |                        |           |
|---|------------------------|-----------|
| Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (S.M.E.R.) ..... | 2.832,00               |           |
| Despesas com partes de Inativos .....                     | 1.956,00               | 18.948,88 |
| <b>T O T A L</b> .....                                    | <b>NCr\$ 28.361,73</b> |           |

Importa a presente relação em NCr\$ 28.361,73 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e hum cruzeiros novos e setenta e três centavos)

Moju, 31 de dezembro de 1967  
(a) MANOEL DOS REIS E SILVA  
Prefeito Municipal  
(T. n. 14.716 — Reg. n. 614 — Dia 7.3.69)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

Em cumprimento a Resolução n. 47/67 de 24.8.67, do Tribunal de Contas da União, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, por seu gestor, Sra. Gessy da Silva Beltrão Pamplona, torna público a relação dos bens incorporados ao Patrimônio Municipal, decorrente da aplicação dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, recebidos no decorrer do exercício de 1968.

|   |                        |  |
|---|------------------------|--|
| 4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL   |                        |  |
| 4.1.0.0 — INVESTIMENTOS   |                        |  |
| 1) — OBRAS PÚBLICAS   |                        |  |
| <b>Início de Obras</b>  |                        |  |
| 1.1) Construção da Casa Residencial do Prefeito .....   | NCr\$ 20.622,04        |  |
| 1.2) Construção de pontes na sede do município .....  | NCr\$ 2.305,50         |  |
| <b>Prosseguimento de Obras</b>  |                        |  |
| 1.3) Construção da Delegacia de Polícia .....   | NCr\$ 9.015,73         |  |
| 1.4) Construção da calçada do mercado municipal .....   | NCr\$ 785,00           |  |
| 2) — MATERIAL PERMANENTE  |                        |  |
| 2.1) Peças e acessórios para a Usina de Luz e para um motor de pópa "Archimedes" de 12 HP ..... | NCr\$ 1.094,39         |  |
| 2.2) Uma máquina de escrever modelo "Lexikon" 80/70 tipo elite de fabricação Olivetti .....     | NCr\$ 1.011,00         |  |
| 2.3) Uma máquina de somar manual "Remington 77" .....   | NCr\$ 425,00           |  |
| 2.4) Um caminhão Ford modelo F-600 172-NC ano 1969 equipado com carroceria de madeira .....     | NCr\$ 24.900,00        |  |
| 4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL   |                        |  |
| 4.2.0.0 — INVERSÕES FINANCEIRAS   |                        |  |
| 3) — AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |                        |  |
| 3.1) Aquisição de um terreno para utilidade pública no lugar denominada Santa Rita .....        | NCr\$ 695,00           |  |
| <b>S O M A</b> .....  | <b>NCr\$ 59.953,66</b> |  |

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, em 31 de dezembro de 1968.

(a) Gessy da Silva Beltrão Pamplona  
Prefeito Municipal  
(T. n. 14.712 Reg. n. 609 — Dia — 7.3.69)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

##### Edital de Concorrência N. 1/69

Concorrência para a compra de máquinas e Equipamentos pela Secretaria de Estado de Agricultura — SAGRI  
De ordem do Senhor Eng. Agr. Sebastião Andrade, Secretário de Estado de Agricultura do Estado do Pará — SAGRI, torno público para conhecimento de quem interessar possa, que, por intermédio da Comissão designada pela Portaria n. 25, de 24 de fevereiro de 1969, publicada no Diário Oficial n. 21.485, de 1 de março de 1969, serão recebidas dia 20

de março de 1969, às dez (10) horas, em sala onde funciona o Departamento de Administração, sito no 1º andar do Edifício Sede situado na Trav. do Chaco s/n., nesta cidade, propostas para venda de Máquinas e Equipamentos à Secretaria de Estado de Agricultura.

#### I — Especificação do Material

1 — TRÊS (3) tratores de esteiras acionados por motor Diesel, de 4 tempos, com 4 cilindros de 121mm (4 3/4 pol) de diâmetro por 152 mm (6 pol.) de curso dos pistões e cilindrada de 7 litros, potência de 65 HP no volante

a 2000 RPM, transmissão POWER SMITH, 2 sistemas de partida elétrica direta disponíveis de 24 volts. conversor torque monofásico de um só estágio, caixa de mudanças planetária com servo-transmissão, esteiras vedadas, altura livre por baixo 36 cms., peso aproximado 5.900 kg. equipado com lâminas de empuxo, com comando hidráulico angulável, peso aproximado de 1.250 kg. e demais equipamentos normais da máquina padrão especificados pelo fabricante.

ACESSÓRIOS: protetor de Carter, protetor de roletes protetor de roda guia e de roda motora, protetor de radiador, protetor de cano de escape, gancho de tração dianteiro, horímetro, sistema de iluminação — 24 volts, faróis dianteiros e traseiros, indicador de serviço do purificador de ar, medidores de pressão do óleo e da temperatura, amperímetro, jôgo de ferramentas e barra-porta ferramentas.

OBSERVAÇÃO: CURVAS DE DESEMPENHO: As propostas deverão trazer, anexas, especificações contendo curvas de desempenho dos motores, para efeito de comparação e julgamento.

ACESSÓRIOS: Devem ser cotados pelos preços unitários e separadamente.

MANUAIS: As máquinas e veículos deverão ser acompanhados de um (1) manual de manutenção, um (1) manual de peças e um (1) manual de serviços.

GARANTIA: Mínima de seis (6) meses ou mil (1000) horas de funcionamento.

DATA DA ABERTURA: Dia 24 de março de 1969.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os concorrentes devem apresentar cotação para pagamento na seguinte condição: — A vista, para importação direta com faturamento pelo fabricante.

#### CONDIÇÕES DE CONCORRÊNCIA:

1 — As propostas deverão ser apresentadas em dois (2) envelopes A e B devidamente fechados com o seguinte subscrito:

"Concorrência para venda de Máquinas e Equipamentos".

2 — O envelope A deverá conter os seguintes documentos:

- impôsto de indústria e profissão e de licença para localização;
- patente de registro;
- certidão de quitação com o impôsto de renda;
- certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;
- certidão de quitação com as instituições do seguro social IAPI, IAPC, etc.;
- contrato social ou folhas de Diário Oficial com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Direto-

ria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou em Junta Comercial ao se tratar de sociedade anônima;

g) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (art. 33 e 39 da lei n. 2.550), de 25.07.55;

h) prova de quitação com o serviço militar, ou, se estrangeiro, carteira de identidade mod. 19;

i) certidão de Alfândega de estar quites com a Fazenda Nacional;

j) certidão da Secretaria de Finanças do Estado do Pará, de estar quites com o Estado.

3 — O envelope B deverá conter a proposta da venda à SAGRI em três (3) vias datilografadas, sem conter emendas nem rasuras e tôdas dadas e assinadas.

4 — A proposta que não declare subordinação às condições do Edital, bem assim que contenha emenda ou rasura não será considerada.

5 — A SAGRI reserva-se o direito de impugnar qualquer proposta que lhe pareça em desacôrdo com as normas vigentes ou anular integralmente a presente Concorrência.

6 — No critério de julgamento influirão, não só o menor preço oferecido pelo candidato, mas também outras vantagens que serão apreciadas pela Comissão Julgadora.

7 — Os proponentes deverão oferecer preço unitário, compreendendo despêsas até a entrega do material em Belém, no pátio do Edifício Sede.

8 — As firmas às quais for adjudicado o fornecimento, ficarão sujeitas ao pagamento de uma MULTA estipulada em 0,5% do valor do mesmo, por dia que exceder do prazo determinado na proposta.

9 — Somente serão consideradas as propostas de firmas que sejam representantes ou distribuidoras autorizadas na praça de Belém, das máquinas e equipamentos oferecidos e que disponham de Departamento de Serviços e Peças em condições de atender satisfatoriamente a manutenção dos mesmos.

10 — A SAGRI poderá anular a presente Concorrência por sua exclusiva vontade, sem que isso importe na obrigação do pagamento de qualquer indenização a outra parte.

Belém, ... de fevereiro de 1969.

a) Eng. Agr. Samuel da Silva Costa  
Presidente

VISTO:  
Eng. Agr. Sebastião Andrade  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 2.363 — Dias 6, 7 e 8.3.69)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1969

NUM. 5.957

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

### ACÓRDÃO N. 35

#### Contagem de Tempo de Serviço da Capital

Requerente: — Eládio da Silva Amaral, Porteiro lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

**EMENTA:** — Para efeito de percepção de gratificação adicional, por tempo de serviço, conta-se integralmente o que foi prestado em outras entidades de direito público. Em face desses princípios, conta-se, em favor de Eládio da Silva Amaral, porteiro lotado na Secretaria deste Tribunal, além do prestado no citado cargo, o que o foi na Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia.

Vistos, etc.

Eládio da Silva Amaral, porteiro, lotado na Secretaria deste Egrégio Tribunal, requer a contagem do seu tempo de serviço, quer o prestado no aludido cargo, quer na Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia, totalizando ambos DEZ (10) anos, CINCO (5) meses e DEZESSETE (17) dias.

Manifestando-se sobre o pedido a eminente titular da Corregedoria Geral da Justiça, opinou que o pedido devia ser indeferido, por contrariar

o disposto no § 1º do art. 101 da Constituição do Brasil.

O dispositivo invocado pela Exma. Sra. Desembargadora Corregedora Geral da Justiça, para opinar contrariamente ao pedido do requerente, manda contar integralmente, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço federal, estadual ou municipal. O silêncio foi interpretado como oposição.

Entretanto, o Código Judiciário do Estado, lei específica permite tal contagem, e, não havendo proibição expressa na Constituição, é evidente que nada impede que ela se faça.

#### Ex-positis:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça, por maioria, mandar contar, em favor do requerente, Eládio da Silva Amaral, porteiro, lotado na Secretaria do Egrégio Tribunal DEZ (10) anos, cinco (5) meses e dezessete (17) dias de serviço público prestado ao Estado e à Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia consoante documentação apresentada.

Belém, 12 de fevereiro de 1969.

(a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 28 de fevereiro de 1969.

Amazonina Silva  
Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 2.100)

## DESPESAS ORÇAMENTARIAS

ÓRGÃO: — PODER JUDICIÁRIO

| Código  | Descrição   | NCr\$        |
|---------|---|--------------|
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes  | 1.502.000,00 |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio   | 1.502.000,00 |
| 3.1.1.0 | Pessoal   | 1.422.000,00 |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil   | 1.420.000,00 |
| 01.00   | Vencimentos e vantagens fixas   | 1.300.000,00 |
| 01.01   | Vencimentos   | 1.103.000,00 |
| 01.02   | Subsídios e representação a ocupantes de cargos eletivos                      |              |
| 01.03   | Percentagens  |              |
| 01.04   | Auxílios para diferença de caixa  |              |
| 01.05   | Gratificação de função  | 3.000,00     |
| 01.06   | Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais                   |              |
| 01.07   | Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva               |              |
| 01.08   | Gratificação adicional por tempo de serviço                                   | 158.000,00   |
| 01.09   | Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva | 20.000,00    |
| 01.10   | Gratificação de Raios X   |              |
| 01.11   | Gratificação de presença aos Membros da Justiça Eleitoral                     |              |
| 01.13   | Gratificação de representação   | 10.000,00    |
| 01.14   | Gratificação de função policial   |              |
| 01.15   | Diversos  | 6.000,00     |
| 02.00   | Despesas variáveis com pessoal civil  | 122.000,00   |
| 02.01   | Ajuda de custo  | 50.000,00    |
| 02.02   | Diárias   | 10.000,00    |
| 02.03   | Substituições   | 5.000,00     |
| 02.04   | Gratificação pela prestação de serviços extraordinários                       | 35.000,00    |
| 02.05   | Gratificação pela representação de gabinete                                   | 10.000,00    |
| 02.06   | Gratificação pelos encargos de seleção e aperfeiçoamento de pessoal           |              |
| 02.08   | Gratificação pela prestação de serviço eleitoral                              |              |
| 02.09   | Pessoal em disponibilidade  |              |
| 02.10   | Vencimentos e demais vantagens à conta de fundos especiais                    |              |



|  |           |   |           |
|--|-----------|---|-----------|
| 02.11 - Salário do pessoal temporário  | 7.000,00  | 17.00 - Outros materiais de consumo   | 10.000,00 |
| 02.12 - Auxílio para moradia   |           | 3.1.3.0 Serviços de Terceiros   | 18.000,00 |
| 02.13 - Diversos   | 5.900,00  |   |           |
| 3.1.1.2 PESSOAL MILITAR  |           | 01.00 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais                 | 1.200,00  |
| 01.00 - Vencimentos e vantagens fixas  |           | 02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios                 | 3.600,00  |
| 01.01 - Vencimentos  |           | 03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas                 | 1.200,00  |
| 01.02 - Soldo  |           | 04.00 - Iluminação, força motriz e gás  | 3.600,00  |
| 01.03 - Gratificação de tempo de serviço   |           | 05.00 - Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas | 600,00    |
| 01.04 - Gratificação de fundo militar  |           | 06.00 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis                    | 600,00    |
| 01.07 - Gratificação de local, espec.  |           | 07.00 - Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação                        | 2.400,00  |
| 01.08 - Representação  |           | 08.00 - Serviços médicos, hospitalares, funcionários e judiciários                    | 1.200,00  |
| 01.09 - Gratificação de Raios X  |           | 09.00 - Serviços de comunicações em geral   |           |
| 01.10 - Diversos   |           | 10.00 - Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio           |           |
| 02.00 - Despesas variáveis com o pessoal militar   |           | 11.00 - Seguros em geral  |           |
| 02.01 - Ajuda de Custo   |           | 12.00 - Comissões e corretagens   |           |
| 02.02 - Diárias  |           | 13.00 - Fornecimento de alimentação   |           |
| 02.03 - Etapas para alimentação  |           | 14.00 - Salários a presos, internados e educandos                                     |           |
| 02.04 - Ajuda para fardamento  |           | 15.00 - Serviços de terceiros, em geral, à conta de fundos especiais                  | 1.200,00  |
| 02.05 - Auxílio para moradia   |           | 16.00 - Locação de equipamentos   | 2.400,00  |
| 02.06 - Prêmio por trabalho técnico ou científico  |           | 17.00 - Outros serviços de terceiros  |           |
| 02.07 - Substituições  |           | 1) Serviços de seleção e aperfeiçoamento de pessoal                                   | 12.000,00 |
| 02.08 - Diversos   | 50.000,00 | 3.1.4.0 Encargos Diversos   |           |
| 3.1.2.0 Material de Consumo  |           | 01.00 - Despesas miúdas de pronto pagamento   | 3.600,00  |
| 01.00 - Animais destinados a estudos, preparação de produtos e para corte  |           | 03.00 - Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas                                   | 600,00    |
| 02.00 - Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino  | 10.000,00 | 04.00 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens                             | 2.400,00  |
| 03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem  | 600,00    | 05.00 - Sentenças judiciais   |           |
| 04.00 - Combustíveis e lubrificantes   | 3.600,00  | 06.00 - Reposições, restituições e indenizações                                       |           |
| 05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis   | 600,00    | 07.00 - Serviços de caráter secreto ou reservado                                      |           |
| 06.00 - Material de courelaria ou de uso zootécnico  |           | 08.00 - Exposições, congressos e conferências   | 2.400,00  |
| 07.00 - Forragem e outros alimentos para animais   |           | 10.00 - Assistência social  |           |
| 08.00 - Gêneros de alimentação e artigos para fumantes   |           | 11.00 - Despesas diversas da dívida pública   |           |
| 09.00 - Explosivos, munições e materiais de consumo para acampamento e campanha  |           | 12.00 - Encargos diversos, em geral, à conta de fundos especiais                      | 3.600,00  |
| 10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis   |           | 13.00 - Outros encargos   |           |
| 11.00 - Produtos químicos, biológicos farmacêuticos e odontológicos; vidrarias, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos      |           | 3.2.5.0 Despesas de Exercícios Anteriores   |           |
| 12.00 - Sementes e mudas de plantas  |           | 3.2.0.0 Transferências Correntes  |           |
| 13.00 - Vestuários uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho | 12.000,00 | 3.2.1.0 Subvenções Sociais  |           |
| 14.00 - Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação  | 3.600,00  | 3.2.1.1 Instituições Internacionais   |           |
| 15.00 - Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas   | 2.400,00  | 3.2.1.2 Instituições Federais   |           |
| 16.00 - Materiais de consumo, em geral, à conta de fundos especiais  | 7.200,00  | 3.2.1.3 Instituições Estaduais  |           |
|  |           | 3.2.1.4 Instituições Municipais   |           |
|  |           | 3.2.1.5 Instituições Privadas   |           |
|  |           | 3.2.1.6 Diversos  |           |
|  |           | 3.2.2.0 Subvenções Econômicas   |           |
|  |           | 3.2.2.1 Empresas Federais   |           |
|  |           | 3.2.2.2 Empresas Estaduais  |           |
|  |           | 3.2.2.3 Empresas Municipais   |           |
|  |           | 3.2.2.4 Empresas Privadas   |           |
|  |           | 3.2.2.5 Sociedade de Economia Mista Inativos  |           |
|  |           | 3.2.3.0   |           |
|  |           | 01.00 - Pessoal Civil   |           |
|  |           | 01.01 - Proventos   |           |
|  |           | 01.02 - Vantagens incorporadas  |           |



|         |  |            |  |  |  |
|---------|--|------------|--|--|--|
| 01.03   | — Abono provisório e novas aposentadorias .....  |            |  |  |  |
| 02.00   | — Pessoal Militar .....  |            |  |  |  |
| 02.01   | — Proventos .....  |            |  |  |  |
| 02.02   | — Vantagens incorporadas .....   |            |  |  |  |
| 3.2.4.0 | <b>Pensionistas</b>  |            |  |  |  |
| 01.00   | — Pensões Militares .....  |            |  |  |  |
| 02.00   | — Abono provisório e novas pensões .....   |            |  |  |  |
| 03.00   | — Outras pensões .....   |            |  |  |  |
| 3.2.5.0 | <b>Salário-Família</b>   |            |  |  |  |
| 01.00   | — Pessoal civil .....  |            |  |  |  |
| 02.00   | — Pessoal Militar .....  |            |  |  |  |
| 03.00   | — Inativos Civis .....   |            |  |  |  |
| 04.00   | — Inativos Militares .....   |            |  |  |  |
| 05.00   | — Pensionistas .....   |            |  |  |  |
| 3.2.6.0 | <b>Abono Familiar</b>  |            |  |  |  |
| 3.2.7.0 | <b>Juros da Dívida Pública</b>   |            |  |  |  |
| 3.2.7.1 | Fundada Interna .....  |            |  |  |  |
| 3.2.7.2 | Fundada Externa .....  |            |  |  |  |
| 3.2.7.3 | Flutuante .....  |            |  |  |  |
| 3.2.7.4 | Diversos .....   |            |  |  |  |
| 3.2.8.0 | <b>Contribuições de Previdência Social</b>   |            |  |  |  |
| 01.00   | — Fundo de Benefícios de Previdência Social .....  |            |  |  |  |
| 02.00   | — Fundo Comum da Previdência Social .....  |            |  |  |  |
| 03.00   | — Reajustamento de Aposentadorias e Pensões .....  |            |  |  |  |
| 3.2.9.0 | <b>Diversas Transferências Correntes</b>   |            |  |  |  |
| 3.2.9.1 | Entidades Internacionais ..  |            |  |  |  |
| 3.2.9.2 | Entidades Federais .....   |            |  |  |  |
| 3.2.9.3 | Entidades Estaduais .....  |            |  |  |  |
| 3.2.9.4 | Entidades Municipais .....   |            |  |  |  |
| 3.2.9.5 | Pessoas .....  |            |  |  |  |
|         | 1) Auxílio-doença .....  |            |  |  |  |
|         | 2) Recursos a educandos ..   |            |  |  |  |
|         | 3) Indenizações trabalhistas   |            |  |  |  |
|         | 4) Auxílio para funeral .....  |            |  |  |  |
| 3.2.9.6 | Diversos .....   |            |  |  |  |
| 4.0.0.0 | <b>DESPESAS DE CAPITAL..</b>   | 500.000,00 |  |  |  |
|         | <b>INVESTIMENTOS</b> .....   | 500.000,00 |  |  |  |
| 4.1.0.0 | <b>OBRAS PÚBLICAS</b> .....  |            |  |  |  |
| 4.1.1.0 | Estudos e Projetos .....   |            |  |  |  |
| 4.1.1.1 | Início de Obras .....  |            |  |  |  |
| 4.1.1.2 | Prosseguimento e Conclusão de Obras .....  |            |  |  |  |
| 4.1.1.3 | Instalações e Equipamentos para Obras .....  |            |  |  |  |
| 4.1.1.4 | Construção de Edifícios Públicos .....   |            |  |  |  |
| 4.1.2.0 | <b>SERVICIOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL</b> .....   | 16.000,00  |  |  |  |
| 4.1.3.0 | <b>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</b> .....  |            |  |  |  |
| 4.1.3.1 | Máquinas, motores e aparelhos .....  | 24.000,00  |  |  |  |
| 4.1.3.2 | Locomotivas, automotrizes e vagões .....   |            |  |  |  |
| 4.1.3.3 | Tratores e equipamentos rodoviários e agrícolas .....  |            |  |  |  |
| 4.1.3.4 | Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica .....   | 36.000,00  |  |  |  |
| 4.1.3.5 | Aeronaves .....  |            |  |  |  |
| 4.1.3.6 | Embarcações .....  |            |  |  |  |
| 4.1.3.7 | Diversos Equipamentos e Instalações .....  | 24.000,00  |  |  |  |
| 4.1.4.0 | <b>MATERIAL PERMANENTE</b>   | 400.000,00 |  |  |  |
| 01.00   | — Animais para trabalho, produção e reprodução .....   |            |  |  |  |
| 02.00   | — Material bibliográfico, discos, filmes e filmotecas, objetos históricos, obras de arte e peças para museus .....                               | 24.000,00  |  |  |  |
| 03.00   | — Ferramentas e utensílios de oficinas .....   |            |  |  |  |
| 04.00   | — Material artístico e instrumentos de música: insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis ..... |            |  |  |  |
| 05.00   | — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....   | 24.000,00  |  |  |  |
| 06.00   | — Veículos de tração pessoal e animal .....  |            |  |  |  |
| 07.00   | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....                                     | 24.000,00  |  |  |  |
| 08.00   | — Mobiliário em Geral .....  | 128.000,00 |  |  |  |
| 09.00   | — Material permanente, em geral, à conta de fundos especiais .....   |            |  |  |  |
| 10.00   | — Material permanente de acampamento, de Campanha e de paraquedismo; armamentos .....  |            |  |  |  |
| 11.00   | — Outros materiais de uso duradouro .....  | 200.000,00 |  |  |  |
| 4.1.5.0 | <b>PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL EM EMPRESAS OU ENTIDADES INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS.</b>                                      |            |  |  |  |
| 4.2.0.0 | <b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>   |            |  |  |  |
| 4.2.1.0 | <b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>  |            |  |  |  |
| 4.2.2.0 | <b>PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES COMERCIAIS E FINANCEIRAS</b>                                      |            |  |  |  |
| 4.2.3.0 | <b>AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO.</b>   |            |  |  |  |
| 4.2.4.0 | <b>CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS</b> .....  |            |  |  |  |
| 4.2.5.0 | <b>CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS</b> .....  |            |  |  |  |
| 4.2.6.0 | <b>DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS</b> .....  |            |  |  |  |
| 4.3.0.0 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b> .....   |            |  |  |  |
| 4.3.1.0 | <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b> .....   |            |  |  |  |
| 4.3.1.1 | Fundada Interna .....  |            |  |  |  |
| 4.3.1.3 | Fundada Externa .....  |            |  |  |  |
| 4.3.2.0 | Diversos .....   |            |  |  |  |
| 4.3.2.1 | <b>AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS</b> .....  |            |  |  |  |
| 4.3.2.2 | Entidades Federais .....   |            |  |  |  |
| 4.3.2.3 | Entidades Estaduais .....  |            |  |  |  |
| 4.3.2.4 | Entidades Municipais .....   |            |  |  |  |
| 4.3.3.0 | Entidades Privadas .....   |            |  |  |  |
| 4.3.3.1 | <b>AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</b> .....  |            |  |  |  |
| 4.3.3.2 | Entidades Federais .....   |            |  |  |  |
| 4.3.3.3 | Entidades Estaduais .....  |            |  |  |  |
| 4.3.3.4 | Entidades Municipais .....   |            |  |  |  |
| 4.3.4.0 | Entidades Privadas .....   |            |  |  |  |
| 4.3.4.1 | <b>AUXÍLIOS PARA MATERIAL PERMANENTE</b> .....   |            |  |  |  |
| 4.3.4.2 | Entidades Federais .....   |            |  |  |  |
| 4.3.4.3 | Entidades Estaduais .....  |            |  |  |  |
| 4.3.4.4 | Entidades Municipais .....   |            |  |  |  |
| 4.3.5.0 | Entidades Privadas .....   |            |  |  |  |
| 4.3.5.1 | <b>AUXÍLIOS PARA INVERSÕES FINANCEIRAS</b> .....   |            |  |  |  |
| 4.3.5.2 | Entidades Federais .....   |            |  |  |  |
| 4.3.5.3 | Entidades Estaduais .....  |            |  |  |  |
| 4.3.5.4 | Entidades Municipais .....   |            |  |  |  |
| 4.3.6.0 | Entidades Privadas .....   |            |  |  |  |
| 4.3.6.1 | <b>CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS</b> .....  |            |  |  |  |
| 4.3.6.2 | Entidades Federais .....   |            |  |  |  |
| 4.3.6.3 | Entidades Estaduais .....  |            |  |  |  |
| 4.3.6.4 | Entidades Municipais .....   |            |  |  |  |
|         | Entidades Privadas .....   |            |  |  |  |



## JUSTIÇA FEDERAL

## SECCIONAL DO PARA'

Juiz Federal  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal Substituto  
Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Chefe de Secretaria  
Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 36 Expediente do dia 27.02.69.

Na Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (advg. José Maria Frota Rôlo) (A. O. de despêjo contra Moysés Cohen), requerendo juntada aos autos da procuração anexa:

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 27.02.69. a) A. Medeiros — Juiz Federal em exercício.

No Of. n. 170/69, de 24.02.69, do Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamentos de Belém-Justiça do Trabalho da 8a. Região.

Despacho: A Secretaria. Belém, 27.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

No Of. n. 177/69, de 14.02.69, do Vice-Prefeito de Belém, remetendo um exemplar da Coletânea de Leis Municipais — anos de 1962 e 1968:

Despacho: Agradecer e arquivar. Belém, 27.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Na Petição da SUDAM (A. O. movida contra SABIM S.A. Brasileira de Indústria Madeireira) fazendo juntada do Diário Oficial do Estado 23.12.1964, como também requerendo a citação da Empresa. (advg. Lúcio V. Amaral):

Despacho: N.A. Diga a douta Procuradoria da República. Belém, 27.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

## EXECUÇÃO DE PENHOR

Processo n. 517

Autor: Banco do Brasil S.A. (advg. Clovis Malcher)

Réu: Raimundo Gomes da Silva

Despacho: Vista à douta Procuradoria da República. Belém, 27.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

No Of. n. 176/69, de 14/02/69, do Vice-Prefeito de Belém, remetendo um exemplar da Coletânea de Leis Municipais — anos de 1962 e 1968:

Despacho: Agradecer e arquivar. Belém, 27.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 2.561)

## EDITAIS JUDICIAIS

## JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA CIVEL DESTA CAPITAL

Hasta Pública

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que perante este meu Juízo e Cartório do terceiro ofício irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública no vinturo dia 27 de março do corrente ano, às 10,30 (dez e trinta horas) no Edifício do Fórum, em frente à sala de audiências deste Juízo, os bens imóveis penhorados e de propriedade do executado Waldomiro Guimarães Represent, nos autos de Ação Executiva que lhe move Tintas Coral S/A, para garantia do pagamento do pedido ajustado e das despesas decorrentes da execução, cuja descrição é a seguinte: Terreno edificado, nesta cidade, sito à Travessa Nove de Janeiro, trecho compreendido entre as avenidas Independência e Gentil Bittencourt, coletado sob o número 1493, com as características, que se se-

guem: construção em alvenaria estilo Bungalow, de dois (2) pavimentos, possuindo garage, três salas, copa, cozinha, sanitários mosaicados, tendo no pavimento superior três (3) dormitórios, pátio e sala de banho, mosaicados, avaliado, referido imóvel em dez mil cruzeiros novos (NCr\$ 10.000,00). Lotes de terreno sob os números 94-95 e 96 A, à Passagem Nossa Senhora Aparecida, no quilômetro 6, da antiga Estrada de Ferro de Bragança, medindo quinze (15m,00) de frente por quarenta e cinco (45m,00) metros de fundos, avaliados mencionados lotes em hum mil e quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 1.500,00). Quem pretender arrematar os referidos imóveis, acima descritos, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos Auditórios sr. Trajano Margalho, que aceitará o de quem mais oferecer sobre aquelas avaliações. O comprador pagará à banca no ato, o preço de sua arrematação, bem como as comissões de praxe do porteiro, escrivão, custas e a respectiva carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar igno-

rância em tempo algum, será o presente edital publicado na imprensa desta capital e no Diário de Justiça, na sede deste Juízo, no lugar apropriado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, conferi e subscrevo.

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Comarca de Belém do Pará.

(Ext. — Reg. n. 612 — Dia 7.2.69)

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE S. MIGUEL DO GUAMÁ

## EDITAL

Citação com o prazo de 30 dias

A Doutora Rutêa Nazaré Valente do Couto Fortes, Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dêle tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, corre uma Ação de direitos de Usucapião em terras devolutas do Estado, sendo requerente Losvaldino Batista Gonzaga, cuja área que é constituída de cinquenta (50) hectares, fica localizada no município de Irituia, Termo Judiciário desta Comarca e se limita: — pela frente com terras de Hermenegildo Batista Gonzaga; pelos fundos com terras dos herdeiros de Justina Maria Travassos; pelo lado de cima com terras dos herdeiros de Firmino Meireles da Silva e pelo lado de baixo com terras do mesmo requerente, tendo sido estes confinantes citados por mandado, não tendo havido qualquer recurso. — E para acautelar direitos de terceiros pelo presente ficam citados os interessados incertos, para no prazo acima estipulado virem a este Juízo, apresentar as suas contestações, se tiverem.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, será este afixado no lugar de costume, publicado na Imprensa Oficial. — Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, 28 de fevereiro de 1969. Eu, Joaquim Egídio Nunes, escrivão, o subscrevi.

Dra. Rutêa Nazaré Valente do Couto Fortes  
Juíza de Direito

(Talão n. 14713 — Reg. n. 611 — Dia 7.3.69)

## JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL

## EDITAL

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, da Comarca da Capital, respondendo pelo expediente da 3a. Pretoria, etc.

FAZ saber aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo doutor 6o. Promotor Público da Capital, foi denunciado David Rocha Lima, paraense, solteiro, com 36 anos de idade, montador, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Ceará, n. 262, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 (Lesões Corporais Leves), do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital para que o acusado, sob pena de revellia, compareça a este Juízo (3a. Pretoria Criminal), no dia 24 de março do ano em curso, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime que lhe é imputado.

Cumpra-se.

Belém, 3 de março de 1969

Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão o subscrevo.

O PRETOR

Dr. Ernani Mindelo Garcia

(G. Reg. n. 2156)

## EDITAL

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, da Comarca da Capital, respondendo pelo expediente da 3a. Pretoria, etc.

FAZ saber aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo Dr. 6o. Promotor Público da Capital foi requerido o interrogatório de Orivaldo Lima Nascimento, brasileiro, solteiro, operário, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Bernardo Sayão, s.n., como incurso nas sanções punitivas do artigo 19 da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o acusado, sob pena de revellia, compareça a este Juízo (3a. Pretoria Criminal) no dia 24 de março do ano em curso, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela infração do qual é acusado.

Cumpra-se.  
Belém, 3 de março de 1969  
Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão o subscrevo.

O PRETOR

Dr. Ernani Mindelo Garcia

(G. Reg. n. 2157)



**PROTESTO DE LETRAS**

Faço saber por este edital a Cia. Prods. da Amazônia, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 8609, no valor de Setecentos e Trinta e Oito Cruzzeiros Novos e Sessenta e Seis Centavos, (NCR\$ 733,66), vendida em 30.1.69, por Vv. Ss. não devolvida, não aceite e não paga, a favor de Acess. e Máquinas p/ Madeiras Danckaert Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de março de 1969.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de  
Letras — 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 616 — Dia —  
7.3.69)

**PROCLAMA**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Francisco de Assis Costa e Ana-Tenório D'Oliveira, Ele filho de Maria Costa, ela filha de Ayres D'Oliveira e Maria Tenório D'Oliveira solt.: — Carlos Alberto da Cruz Moraes e Carmen Oliveira Repolho, ele filho de Raimundo da Costa Moraes e Raimunda da Cruz Moraes, ela filha de Artur Soares Repolho e Maria Oliveira Repolho, solt.: — João Raimundo da Silva e Eclia dos Santos Pantoja, ele filho de Raimundo Botelho da Silva e Dulcinea Rodrigues Dias, ela filha de Raimunda dos Santos Pantoja, solt.: — Osório Reis Abraçado e Benedita Maués de Souza, ele filho de Raimunda Coelho Abraçado e ela filha de Madalena de Souza, solt.: — Raimundo dos Anjos e Joaquina do Amaral, ele filho de Virgílio dos Anjos e Eugenia dos Anjos ela filha de Manoel dos Passos, e Joana do Amaral, solt.: — Raimundo Honorio de Souza e Benigna Vieira de Souza, ele filho de Antonio Anacleto Nobre e de Maria Honorio de Souza, ela filha de João Vieira de Souza e Josefa Maria da Conceição, solt.: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, e se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 3 de março de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**EDITH PUGA GARCIA**  
(G. — Reg. n. 1629)

**PROCLAMA**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Agapito Rodrigues Alho e Elvira Martins Lisboa, ele filho de Máximo Cunha Alho e Rosa Rodrigues Alho, ela filha de Maximiana Duarte Lisboa, solts.; Jorge Machado Cardoso e Marize Navegante Souza, ele filho de Carmelino Cardoso e Domingas das Mercêes Machado Cardoso, solts. Manoel Favacho e Maria Selma Miranda da Costa, ele filho de Manuel de Nazaré Favacho e de Petronila Rodrigues Favacho, ela filha de Antônia Miranda da Costa, solts. Rubens Gonçalves Serra e Maria Rosa da Costa, ele filho de Maria Guiomar Gonçalves, ela filha de Maria Clotildes da Costa, solts. Haylton Lobo Raiol e Maria Yeda Fernandes da Cruz, ele filho de José Cardoso Raiol e Domingas Lobo Raiol, ela filha de Luiz Fernandes da Cruz, solts. Carlos Alberto da Silva e Raimunda Nascimento Lopes, ele filho de Julio Nazário Rodrigues e Raimunda da Silva Rodrigues, ela filha de Raimundo do Espírito Santo Lopes e Tereza Nascimento Nogueira, solts. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**EDITH PUGA GARCIA**  
(G. Reg. n. 1628)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Gregório Kazushi Kawakami e Maria Anunciada da Costa Oliveira ele filho de Kenji Kawakami e Jituko Kawakami, ela filha de Vicente Alves de Oliveira e Francisca Eulina Costa Oliveira, solteiros: — Takao Seki e Yuko Nakase, ele filho de Hideo Seki e Matsuy Seki, ela filha de Tazuo Nakase e Toshiko Nakase, solteiros: — José Reinaldo Soares Leite e Maria Albertina Alves Corrêa, ele filho de José Monteiro Leite e Moema Botinelli Soares Leite, ela filha de Maria Alves Corrêa e Alvaro Domingues Corrêa solteiros: — Cláudio Gomes da Silva e Maria Rosa Cruz Poter, ele filho de Oscar Gomes da Silva e Eulalia Gomes da Silva ela filha de Mário Belém Poter e de Maria de Lourdes Cruz Poter, solteiros: — Arnaldo da Natividade Herdeiro Damasceno, ele filho de Carlos Damasceno e Maria de Nazaré Herdeiro Damasceno ela filha de Alvino Bastos e Lindanor Martins Bastos, solteiros: — Miguel Cardoso Pinto e Waldemira do Carmo Cardoso Lopes, ele filho de Estefânio Alves Pinto e de Alzira Cardoso Pinto, ela filha de Murilo Lopes Sedré e de Waldemira Cardoso Lopes, solteiros:

— Laerte Costa Anjos e Maria Lúcia Mattos da Fonseca, ele filho de Celso Costa Anjos e Laura Costa Anjos, ela filha de José Fleury da Fonseca e de Orminda matos da Fonseca, solteiros: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 de março de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) **EDITH PUGA GARCIA**

(T. n. 14.720 Reg. s. 618 —  
Dia 7.3.69)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Helder Revoredo, assistido de seu advogado Carlos Zoghbi e Apelado: — José Thiers Carneiro, assistido de seu advogado José Araújo de Figueiredo, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição de julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de março de 1969.

(a) **LUIS FARIA**  
Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 2.781)

**EDITAL**

De ordem do Exm.º Sr. Desembargador Presidente, faço público aos Senhores Juizes de Direito de Primeira Entrância, que se encontra aberta a inscrição para remoção para o Juizado de Direito da Comarca de Bragança (2a. Vara), pelo prazo de quinze (15) dias devendo os candidatos cumprirem as exigências da Lei do Código Judiciário do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de março de 1969.

(a) **LUIS FARIA**  
Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 2.154)

**Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno****EDITAL**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 5 de março corrente, para julgamento pelo Tribunal Pleno dos Embargos Cíveis da Capital, em que é Embargante — Benedito José da Cruz (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva) — Embargado — Fausto Augusto dos Santos (Adv. Dr. Raimundo Teixeira Noletto, sendo Relator, o exmo. Sr. Desembargador Silvio Hall de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de março de 1969.  
**AMAZONINA SILVA** — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 2153)

**CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — LEI N. 3.653, de 27/01/66**

**OPÚSCULO ENCADERNADO**

**A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — PREÇO NCR\$ 3,00**